Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1054 / 24 A 30 DE JULHO DE 2017 - CRIADO PELA LEI N°004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4526/2017
De 24 de julho de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R$ 400.873,62."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R$ 400.873,62 (quatrocentos mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 2.643,45
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 24.486,71
04.122.0001.2.004-4.6.90.71.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 78.650,04

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01 - SM de Saúde
10.301.0009.2.109-3.3.90.36.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 41.072,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
04.01 - SM Educação
12.361.0010.2.012-3.3.90.36.1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 222.172,23

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
05.01 - Procuradoria Jurídica
02.062.0015.2.015-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 7.916,31

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06.01 - SM de Governo
04.122.0001.2.017-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 13,72

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras
15.451.0004.2.023-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 5.461,72

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - SM de Defesa Social
06.422.0012.2.090-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 1.398,12

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0006.2.100-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 3.995,30

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
23.01 - SM do Trabalho
11.334.0014.2.101-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 12.094,96

24 - GABINETE DO PREFEITO
24.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.077-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 969,06

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R$ 400.873,62 (quatrocentos mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000	R$	134.985,94
Fonte 1104	R$	222.172,23
Fonte 1303	R$	41.072,00
Fonte 1510	R$	2.643,45

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2017.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4527/2017.
De 26 de julho de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Paula Lúcia Hornschuck Auerbach**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, complementado pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 – Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988),

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição – conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF – Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) – à servidora **Paula Lúcia Hornschuck Auerbach,** matrícula n.º 187.201, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R$ 994,20 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1072/2015 de 02 de junho de 2015 e Lei n. 1132/2016 de 16 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 1.008,10 (um mil e oito reais e dez centavos)** a partir de **24 de julho de 2017,** conforme o Ato de Concessão n.º 174/2017 do Processo Administrativo n.º 268/2017 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (**24/07/2017**), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4528/2017.
De 26 de julho de 2017.

Súmula: "Altera os Anexos I e II do Decreto n.º 2.903 de 17 de junho de 2011, alterado pelo Decreto n. 4117 de 16 de dezembro de 2015".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 18.616/2017:

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto n.º 2.903 de 17 de junho de 2011, alterado pelo Decreto n. 4.117 de 16 de dezembro de 2015, passando a vigorar os Anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º As demais disposições constantes no Decreto n. 4.117 de 16 de dezembro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ANEXO I

INSALUBRIDADE			
SECRETARIA	LOCAL	CARGO	ADICIONAL
S. M. DEFESA SOCIAL	FAZ TRANS	PINTOR	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)
S. M. DEFESA SOCIAL	FAZ TRANS	SERVENTE	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)
S. M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	AGRICULTURA	VETERINÁRIO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	S.M DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 01)
S.M EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	S.M EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ENCANADOR	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S.M EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	S.M EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PEDREIRO	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S.M EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	S.M EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	SERVENTE	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. MEIO AMBIENTE	CEMITÉRIO MUNICIPAL	SERVENTE	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	CAPS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	CAPS	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	CAPS	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	CAPS	TECNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	DASP	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	DASP	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	FATURAMENTO	MÉDICO AUDITOR	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	MÉDICO ANESTESISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	MÉDICO PEDIATRA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	HOSPITAL MUNICIPAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	LOGÍSTICA	MOTORISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	LOGÍSTICA	MOTORISTA CAT D	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	LOGÍSTICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	MÃE FAZENDENSE	MÉDICO PEDIATRA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	NASF	FISIOTERAPEUTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)

ANEXO I

S. M. SAÚDE	SAMU- SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	SAMU- SERVIÇO MOVEL DE URGENCIA E EMERGENCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VETERINÁRIO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h	TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24h	TÉCNICO EM RADIOLÓGIA	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 05)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE CANAÃ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE CANAÃ	CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE CANAÃ	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE CANAÃ	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE CANAÃ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE CANAÃ	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE EUCALIPTOS	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE GRALHA AZUL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE GRALHA AZUL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE GRALHA AZUL	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE GRALHA AZUL	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE HORTÊNCIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE HORTÊNCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE HORTÊNCIA	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE HORTÊNCIA	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)

ANEXO I

S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE HORTÊNCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU	CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE IGUAÇU	TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE NAÇÕES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE PIONEIROS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA MARIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZINHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO	CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)

ANEXO II

PERICULOSIDADE			
SECRETARIA	LOCAL	CARGO	ADICIONAL
S. M. AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	CASA DE PASSAGEM	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S. M. AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	CRAS IGUAÇU	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S. M. AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	S.M. ASSISTENCIA SOCIAL DE HABITAÇÃO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S. M. ADMINISTRAÇÃO	S.M. ADMINISTRAÇÃO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S. M. DEFESA SOCIAL	FAZTRANS	PINTOR	30% PERICULOSIDADE (NR-16 anexo 02).
S. M. DEFESA SOCIAL	FAZTRANS	SERVENTE	30% PERICULOSIDADE (NR-16 anexo 02).
S. M. DEFESA SOCIAL	GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM	GUARDA MUNICIPAL	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S. M. DEFESA SOCIAL	GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S. M. GOVERNO	ASSMUF	GUARDA MUNICIPAL	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S. M. MEIO AMBIENTE	CEMITÉRIO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S. M. SAÚDE	S.M. SAÚDE	ELETRICISTA	30% PERICULOSIDADE (Lei nº 12.740 de 08 de dezembro 2012).
S. M. SAÚDE	S.M. SAÚDE	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24h	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30% PERICULOSIDADE (NR-16 portaria GM nº 518 de 04/04/2003).
S. M. TRABALHO	S.M. TRABALHO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S. M. URBANISMO	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ELETRICISTA	30% PERICULOSIDADE (Lei nº 12.740 de 08 de dezembro 2012).
S. M. URBANISMO	TERMINAL RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE COLETIVO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S.M OBRAS PUBLICAS	S.M. OBRAS PÚBLICAS	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DEPARTAMENTO DE CULTURA	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E.M. 26 DE JANEIRO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E.M. ALCIDES MARIO PELANDA	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E.M. ANTONIO BALDAN	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E.M. ARNALDO BUSATO	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	E.M. MARLENE BARBOSA	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ESPORTE E LAZER	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ELETRICISTA	30% PERICULOSIDADE (Lei nº 12.740 de 08 de dezembro 2012).
S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).
S.M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR	GUARDIÃO	30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13).

* As informações constantes nesta planilha estão em conformidade com a LTCAT, considerando que o laudo emitido foi feito através de visita ao local de trabalho e somente para os cargos existentes no ato da visita, porém devido a constante alteração de local de trabalho em situação semelhante as atividades desenvolvidas, ainda considerando o contido no anexo 03 da NR 16:

1 – As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

2 – São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

b) empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

Para o cargo de Guardião ou Guarda Municipal, independentemente do local de trabalho em que estaja executando as atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais ao perigo, seja contemplado com o adicional de 30% PERICULOSIDADE (portaria MTE nº 1.885 de 02/02/13) – NR – 16 anexo 03, conforme artigos 3.º e 4.º do Decreto n. 4117/2015.

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 140/2017.
De 28 de julho de 2017.

Súmula: "Autoriza cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta a Itaipu Binacional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n° 18.738/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, por interesse público, e a partir de 1.º de agosto de 2017, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, **Aliny Silva dos Santos**, matrícula n° 22.001, ocupante do cargo de Técnico em Controle Administrativo, a Itaipu Binacional.

Parágrafo único. Caberá ao Cessionário o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1.º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ANEXO I

S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI	CIRURGIÃO DENTISTA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI	MÉDICO DA FAMÍLIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE VILA MARLI	TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ENFERMEIRO	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S. M. SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TECNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 14)
S.M OBRAS PÚBLICAS	S.M OBRAS PÚBLICAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (campo)	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)
S.M OBRAS PÚBLICAS	S.M OBRAS PÚBLICAS	MOTORISTA	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)
S.M OBRAS PÚBLICAS	S.M OBRAS PÚBLICAS	MOTORISTA CAT D	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)
S.M OBRAS PÚBLICAS	S.M OBRAS PÚBLICAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)
S.M OBRAS PÚBLICAS	S.M OBRAS PÚBLICAS	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)
S.M OBRAS PÚBLICAS	S.M OBRAS PÚBLICAS	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)
S.M OBRAS PÚBLICAS	S.M OBRAS PÚBLICAS	PEDREIRO	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)
S.M OBRAS PÚBLICAS	S.M OBRAS PÚBLICAS	SERVENTE	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)
S.M OBRAS PÚBLICAS	S.M OBRAS PÚBLICAS	SERVENTE DE PEDREIRO	40% INSALUBRIDADE (NR-15 anexo 13)

* As informações constantes nesta planilha estão em conformidade com a LTCAT, sendo este laudo emitido através de visita ao local de trabalho e somente para os cargos existentes no ato da visita.

Considerando as constantes alterações de local de trabalho dos servidores lotados nas unidades de saúde para outra unidade de saúde onde o cargo não esteja contemplado, devido no ato da visita não possuir o cargo neste local, ainda a situação semelhante do local e atividade insalubre (Exposição a Agentes Biologicos NR 15 – anexo 14), têm-se que os cargos abaixo relacionados lotados no UPA 24 hs, Hospital e Unidades de Saúde devem ser contemplados com o adicional de 20 % de insalubridade, conforme artigo 2.º do Decreto n. 4117/2015:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TECNICO EM SAÚDE BUCAL	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 40 HORAS	MEDICO CIRURGIÃO GERAL – PLANTONISTA
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	MEDICO CARDIOLOGISTA – PLANTONISTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS	MÉDICO INFECTOLOGISTA	MEDICO NEUROLOGISTA – PLANTONISTA
CIRURGIÃO DENTISTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	MEDICO INTENSIVISTA – PLANTONISTA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
ENFERMEIRO	MÉDICO AUDITOR	MEDICO ANESTESISTA – PLANTONISTA	MÉDICO PEDIATRA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDICO DA FAMÍLIA	MEDICO ORTOPEDISTA – PLANTONISTA	

PORTARIA

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2017
De 27 de julho de 2017

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Campeonato Paranaense de Handebol em Tapejara/PR , nos dias 29 e 30 de julho do ano corrente, conforme processo nº 18935/2017 tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Edilson Gruber	763.890.579-20	Motorista	352927	2	R$372,65	R$745,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de julho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 101/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **21 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2017, os servidores relacionados nos **anexos I e II**.

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I – Portaria 101/2017

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANA PAULA ALBERGE	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ANGELA TALITA SYCHVOSKI	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
CAMILA NICASTRO LAVANDOVSKI	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
CLAUDIA PAWLOWYTSCH	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ELAINE DE CARVALHO SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
GISELE AP. BALARIN DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
INGRID SUANNY DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ISABEL C. GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
KALINE PELANDA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
KAROLINE M. RIBEIRO E. DOS S.	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
LEANDRA A. DO PERPETUO DE C.	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
LEONARDO TREVISAN	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
LUCILENE ALVES BORGES DOS S.	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
MARCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
MARLI COELHO MOREIRA RAMOS	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
PATRICIA DA ROCHA BENTO	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
RENATA SARRI LOPES	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
TERUMI PAULA BONFIM KAMADA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
THAIS FERNANDA CORREIA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ADRIANA NICOLAIO	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ALETHÉA CHRISTIE DA ROCHA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ANDRESSA NATHASJA H. DE O.	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
CLEONICE ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
CLEONICE LUBKE LEFFER	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
GISLAINE VODZINSKI	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
IVONE LOURENÇO DE OLIVEIRA K.	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
JESSICA RAISSA NICOLODI PADILHA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 102/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **24 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2017, os servidores relacionado no **anexo I**.

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 103/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
MÉDICO DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **26 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 009/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ÉMILE F. SPINASSI TEIXEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA	SMS

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo II – Portaria 101/2017

LEDUINA DE ALBUQUERQUE R.	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
LUCIANA DE OLIVEIRA CARMO R. S.	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
NATHANA PACHECO SOARES	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
PATRICIA TAIS LIMA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
RENATA DE CASTRO CHAVES M.	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
RENATA MARIA BARBOSA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
TAIS TABORDA FERREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
TATIANE SUOTA DE LIMA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
VALQUIRIA COSTA VIEIRA DOS S.	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA L.	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
VIVIANE FERNANDES FELITO	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I – Portaria 102/2017

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GESICA LOURDES SABINO	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
TATIANE BECKER	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
TATIELE SOELI DE LARA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ERICA P. DA SILVA NOGIKOVSKI	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
HESTEICE VERNICK VARELA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
LUCIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
BARBARA CRISTINA DE ALMEIDA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
JOSILENE FRANCISCO PINTO	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
MARLON BOGANIKA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
JHESSICA GABRIELLE KUK DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
LUCIENE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
JESSIANE BACCELLI LASTRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ANDREA APARECIDA FARIAS	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ELISANGÊLA MARCIA CARREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
JAQUELINE DO NASCIMENTO DE PAULA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
CLAUDIA RIBEIRO DROPA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 104/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **25 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2017, os servidores relacionado no **anexo I**.

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I – Portaria 104/2017

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KETLYN STEFANI SIBERT SUBKOWIAKI	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
MAYARA MACHADO BONFIM DE ARRUDA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
MAYRA AGUIDA SIELEMANN,	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
THAYS FERNANDA DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ELIANE DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
DANIELE KUSS PEREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
TACIELI ADRIANE MACIEL	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
BRUNA MARQUES	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
DEISE LAIS MARTINS DZIURKOWSKI	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ANA PAULA CAMPANER DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
TASSIANE SUOTA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
CINARA DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
MICHELE CORREA GONÇALVES	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
MARLENE ELIANE WOLTMANN	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
GLINYS CHRESTANI	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ANA MARIA DA SILVA FRAZÃO	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I – Portaria 105/2017

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LUCIMAR RODRIGUES ZANCHETT	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ITALA CARLA FERREIRA REIS DE SA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ALICE GOMES	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ANA PAULA C. DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
RENATA CARVALHO TREVIZAN	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
TATIANE A. CORREA IZIDORO	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
LAURA M. DE OLIVEIRA JERONIMO	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
JAQUELINE DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
RAFAELI CLAUDINO DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
ANA CAROLINA NIEPEÇUI	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
BRUNIELEN APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE
GRAZIELE INARA CARDOSO	PROFESSOR 40 HORAS	SMECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 107/2017 – SMA

INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO, concedida por meio da Portaria 080/2017 de 23/07/17 publicada no Jornal 1047, do servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	INTERROMPE A PARTIR DE	SECRETARIA
18169/2017	349339	FABIO MARTINS VALDUGA	ENGENHEIRO CIVIL	22/07/2017	SMOP

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 105/2017 - SMA

*** Nomeia para o cargo de**
PROFESSOR 40 HORAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **26 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2017, os servidores relacionado no **anexo I**.

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2017

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 106/2017 – SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
16418/17	348898	ELISETE CLAUDIA DA ROCHA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/17 A 31/08/17	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 108/2017 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

Anexo I – Portaria 108/2017

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	CARGO	SECRETARIA
PROT 16937/2017	351423	ANDRÉIA APARECIDA BRANCO CORRÊA DA SILVA	01/08/2017 à 30/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMPF
MEMO 520/2017	351025	ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA WU	01/08/2017 à 30/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
OF 25/2017	351292	BEATRIZ DE BARROS	01/08/2017 à 30/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMT
OF 77/2017	351724	CLEBERSON ZEPECHOUKA	01/08/2017 à 30/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMT
OF 537/2017	350615	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	31/07/2017 à 14/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMASH
PROT 16968/2017	351758	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	24/07/2017 à 28/07/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA
PROT 16356/2017	96501	JOAO GRITTEN DE LIMA	01/08/2017 à 30/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA
OF 40/2017	178901	JOSIANE RODRIGUES	01/08/2017 à 30/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMDS
MEMO 162/2017	352240	JUSSARA MARIA SIRICHUK ANTUNES TEIXEIRA	07/08/2017 à 05/09/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA
OF 534/2017	353265	MARIELE DOS SANTOS	31/07/2017 à 29/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMASH
MEMO 520/2017	352435	MARLY DE FÁTIMA DOS SANTOS CLARO	02/08/2017 à 31/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
OF 32/2017	351220	ROZANA APARECIDA DA SILVA	17/07/2017 à 01/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM
MEMO 520/2017	350599	SULEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	07/08/2017 à 11/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
PROT 16853/2017	350282	THAYS BARBOSA VARGAS	01/08/2017 à 30/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PGM
OF 57/2017	352546	VIVIANE DA SILVA LEAO MOREIRA	24/07/2017 à 07/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMU
OF 532/2017	90001	DENISE DO ROCIO GREBOS	24/07/2017 à 06/08/2017	PROFESSOR - 20 HORAS	SMASH
MEMO 520/2017	353700	MARIA ANGELA FLORES	14/08/2017 à 12/09/2017	ENFERMEIRO	SMS
OF 40/2017	11801	DAVID DE JESUS	01/08/2017 à 30/08/2017	GUARDIÃO	SMDS
OF 40/2017	251901	JOAO BORGES	01/08/2017 à 30/08/2017	GUARDIÃO	SMDS
MEMO 520/2017	287001	LIDIO MENDES DE AZEVEDO	02/08/2017 à 31/08/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
MEMO 486/2017	92801	MARLY MARIA LEMES GUEDES	01/08/2017 à 30/08/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SMS
MEMO 486/2017	348618	GILBERTO APARECIDO AMBROSIO	01/08/2017 à 30/08/2017	AGENTE DE SAÚDE	SMS
MEMO 520/2017	66001	VILCELIA GONCALVES	15/08/2017 à 29/08/2017	AGENTE DE SAÚDE	SMS
MEMO 520/2017	66201	VILMARA GONÇALVES	02/08/2017 à 06/08/2017	AGENTE DE SAÚDE	SMS
MEMO 520/2017	66201	VILMARA GONÇALVES	07/08/2017 à 31/08/2017	AGENTE DE SAÚDE	SMS
PROT 17221/2017	106501	MARCIA REGINA SCHUMAK	02/08/2017 à 31/08/2017	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SMA
MEMO 520/2017	352072	THELMA DE FATIMA DO NASCIMENTO RINALDI	23/08/2017 à 06/09/2017	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SMS
PROT 14208/2017	241801	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	01/08/2017 à 30/08/2017	MOTORISTA	SMOP
OF 534/2017	351003	ANA LILIAN SENCZUK FONSECA	31/07/2017 à 29/08/2017	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	SMASH
OF 532/2017	351058	ELISANGELA GONCALVES	01/08/2017 à 30/08/2017	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	SMASH
OF 117/2017	352007	SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO	07/08/2017 à 05/09/2017	30 ELETRICISTA	SMU
MEMO 520/2017	350242	GISLAINE CRISTINA ALMEIDA	01/08/2017 à 30/08/2017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS
MEMO 520/2017	353194	MARINO DOS SANTOS RODREGUES	02/08/2017 à 31/08/2017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS
MEMO 520/2017	351020	ROSELI DE FATIMA GALVAO	01/08/2017 à 20/08/2017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS
MEMO 520/2017	352529	SOLISMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	02/08/2017 à 31/08/2017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS
MEMO 520/2017	353197	JOSE FARIAS DOS SANTOS FILHO	07/08/2017 à 21/08/2017	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SMS
MEMO 520/2017	353716	VANESSA BISPO SOARES	07/08/2017 à 19/08/2017	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SMS
MEMO 520/2017	351215	VIVIAM ALICE PORFIRIO	14/08/2017 à 19/08/2017	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SMS
MEMO 486/2017	352316	BRUNA FERNANDA ALVES	01/08/2017 à 30/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 486/2017	353282	JANAINE CARMELINDA RIBEIRO SOARES	15/08/2017 à 13/09/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 486/2017	352009	JANETE DE SOUZA LIMA	01/08/2017 à 30/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 486/2017	352003	JUDITH DE QUADROS	01/08/2017 à 30/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 486/2017	352093	JUSSARA CRISTINA DOS SANTOS DE ARAUJO	14/08/2017 à 12/09/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 486/2017	351979	JUSSARA DOMINGUES DA SILVA	01/08/2017 à 30/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 486/2017	352074	LEDA VILMA CAETANO	01/08/2017 à 30/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 486/2017	348328	MARILENE NEVES DE OLIVEIRA	01/08/2017 à 30/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 486/2017	352002	RENATA DE LIMA FAVA CANDIDO	01/08/2017 à 15/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS

Anexo I – Portaria 108/2017

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	CARGO	SECRETARIA
MEMO 486/2017	353202	ROSANGELA CORREA DE SIQUEIRA	01/08/2017 à 30/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 486/2017	352311	SILVANA LIMA JORDAO	01/08/2017 à 30/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 486/2017	341701	VANILDA DE JESUS LEAL	01/08/2017 à 20/08/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SMS
MEMO 520/2017	352090	PRISCILA CASTRO	07/08/2017 à 11/08/2017	FONOAUDIOLÓGO	SMS
OF 227/2017	96301	MARCELO LUIZ FIRMINO	01/08/2017 à 30/08/2017	SERVENTE	SMMA
MEMO 520/2017	286001	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	01/08/2017 à 30/08/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMS
MEMO 520/2017	351432	JANETE APARECIDA MELO	07/08/2017 à 05/09/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMS
MEMO 520/2017	350011	MARCIA MARIA MARTINS VICENTE	01/08/2017 à 30/08/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMS
MEMO 520/2017	270001	MARINA APARECIDA LUCIANO	01/08/2017 à 30/08/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMS
OF 532/2017	285201	SANDRA MARIA LARA DE JESUS	01/08/2017 à 15/08/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMASH
OF 40/2017	349273	SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	02/08/2017 à 31/08/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMDS
OF 40/2017	351684	EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	01/08/2017 à 30/08/2017	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
OF 40/2017	351707	MARCIO VINICIUS FERREIRA	01/08/2017 à 30/08/2017	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
OF 40/2017	269101	PEDRO PAULO NOGUEIRA	01/08/2017 à 30/08/2017	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
OF 227/2017	349351	FABIANO PEDROLLI NEVES	01/08/2017 à 30/08/2017	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMMA
PROT 16968/2017	350110	MARIO ALTAIR MACHADO	02/08/2017 à 31/08/2017	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	SMA
PROT 14207/2017	352540	FAUSTO RODRIGO COSTA	01/08/2017 à 30/08/2017	PEDREIRO	SMOP
PROT 17345/2017	349338	GUSTAVO GONCALES QUADROS	01/08/2017 à 16/08/2017	ENGENHEIRO CIVIL	SMOP
PROT 14209/2017	353292	RAPHAEL PUDEULKO JUNIOR	07/08/2017 à 05/09/2017	ENGENHEIRO CIVIL	SMOP
PROT 16968/2017	349543	GIVANILDO FRANCISCO PEGO	17/07/2017 à 21/07/2017	CONTADOR	SMA
PROT 16971/2017	350950	FABIO JULIO NOGARA	14/08/2017 à 23/08/2017	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PGM
MEMO 74/2017	350142	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	01/08/2017 à 30/08/2017	AGENTE DE TRÂNSITO	SMDS
MEMO 74/2017	352468	MARIA DO CARMO SOARES DE LIMA PEDRO	01/08/2017 à 05/08/2017	AGENTE DE TRÂNSITO	SMDS
MEMO 551/2017	353979	LUIZ NEVES NETO	14/08/2017 à 28/08/2017	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	SMS
OF 33/2017	350901	ANA PAULA CAZAROTO	01/08/2017 à 19/08/2017	EDUCADOR DE INFÂNCIA	SMA
MEMO 520/2017	96901	EUCLIDES TENORIO DE ARAUJO NETO	01/08/2017 à 15/08/2017	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	SMS
MEMO 520/2017	353269	JOSILANE CRISTINA DOS ANJOS	07/08/2017 à 18/08/2017	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	SMS
MEMO 520/2017	353845	MARINA OLIVEIRA BARCELOS LAZZARINI	01/08/2017 à 30/08/2017	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	SMS
MEMO 520/2017	353994	PAOLA KAMYLLE BUBANZ	01/08/2017 à 30/08/2017	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS
MEMO 520/2017	351504	DULCINEIA BATISTA DE SOUZA	02/08/2017 à 31/08/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMS

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA N.º 010/2017
De 25 de julho de 2017

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 157.

PROCESSO
n.º 12024/16

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2017.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017
DE 28 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados nos Concursos Públicos 03/2013 e 01/2017 para o provimento de **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **PEDAGOGO SOCIAL, 01 (UMA)** vaga para o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR** e **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos número 13157/2017, 12929/2017 e 7276/2017.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, **munido de RG e CPF, para orientações.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

a) Hemograma
b) Glicemia
c) Exame parcial de urina
d) Raio x – Tórax (com laudo)
e) Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestaram sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 04 de Agosto de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros,).

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1059809	FLÁVIA CUSTÓDIO DOS SANTOS	4º
1061958	DIANE GARCIA	5º

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1062794	ANDRESSA ROSA DO NASCIMENTO	32º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
446406	ATHAID DAVID ESCALANTE CAYOTOPA	12º
447916	FELLIPE CAMPOS MARTINS	13º

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 012/2017

COMPRAS & LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017
Processo Administrativo nº. 046/2017 / Protocolo nº 20.315/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Utensílios Domésticos, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.
Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os Itens nº 16, 17, 40, 75, 86, 94, 96, 102, 110, 130 e 133.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **14 de Agosto de 2017, às 09h00min**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 31 de Julho a 14 de Agosto de 2017, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Julho de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO SOBRE O RECURSO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
Concorrência Pública nº 02/2017

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna pública a decisão sobre o recurso interposto por **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP** na Concorrência Pública nº 02/2017, com objeto a contratação de empresa para construção de CMEI no bairro Gralha Azul – JD Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande, consoante julgamento confirmatório da Autoridade Superior, nos seguintes termos:

A empresa **OBRA 7 ENGENHARIA LTDA. – ME** resultou inabilitada por apresentar o Balanço Patrimonial por cópia simples, sem apresentação do documento original para análise e autenticação da cópia, conforme previsto no item 6.2 do edital.

As empresas **CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA. – EPP** e **CONSTRUTORA SECONTER EIRELI – EPP,** sendo optantes pelo Simples Nacional, resultaram inabilitadas por apresentar o Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2015, não atendendo a exigência prevista no item 6.1.3 letra "b"do edital, conforme Parecer Técnico do Contador da Administração Pública do Município.

As empresas **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** e **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** mantém-se habilitadas por atenderem todas as exigências habilitatórias do edital.

Todas as análises técnicas foram realizadas pelo Engenheiro Civil Sandro Teixeira Ribeiro, CREA-PR 98.087/D e pelo Contador da Administração Pública do Município, Mauro Antonio Pedroso, CRC/PR 044724/O-9.

Os documentos relativos a análise e julgamento do recurso encontram-se com vista franqueada aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação da presente decisão, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 06/2017, com objeto o Registro de Preços para confecção de uniformes para identificação dos jovens que frequentam os projetos e para os funcionários dos CRAS: Iguaçu, Gralha Azul e Eucaliptos e CREAS, conforme solicitação da S. M. de Assistência Social e Habitação, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 02.538.222/0001-98, vencedor do Lote 01 com o valor de R$ 1.411,80 (um mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos); H. A. ERBE & CIA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, vencedor do Lote 04 como o valor de R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais), do Lote 05 com o valor de R$ 14.598,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais) e do Lote 06 com o valor de R$ 6.812,00 (seis mil oitocentos e doze reais); GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 02.632.804/0001-39, vencedora do Lote 03 com o valor de R$ 27.122,00 (vinte e sete mil cento e vinte e dois reais); e TRENTO CONFECÇÕES - EIRELI - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 20.094331/0001-45, vencedora do Lote 02 com o valor de R$ 1.076,80 (mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 24/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, vencedor dos itens 14, 62 e 129 com o valor total de R$ 32.981,70 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos); DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, vencedor dos itens 05, 25, 27, 33, 37, 61, 80, 96, 118, 126, 133 e 134 com o valor total de R$ 135.492,20 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob nº 04.355.394/0001-51, vencedor dos itens 93 e 94 com o valor total de R$ 6.105,60 (seis mil cento e cinco reais e sessenta centavos); DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, vencedor do item 12 com o valor total de R$ 14.782,50 (quatorze mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedor do item 159 com o valor total de R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais); ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81, vencedor dos itens 07, 09, 17, 20, 21, 26, 31, 32, 38, 40, 42, 43, 47, 52, 53, 81, 82, 84, 101, 103, 105, 106, 120, 125 e 148 com o valor total de R$ 352.909,20 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos); DROGAFONTE LTDA., CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, vencedor do item 41 com o valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA., CNPJ sob nº 08.219.262/0001-53, vencedor dos itens 01, 34, 50, 51, 64, 71, 74, 78, 89, 115, 150 e 154 com o valor total de R$ 88.388,70 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 17.813.674/0001-08, vencedor dos itens 04, 08, 15, 16, 23, 24, 28, 30, 57, 65, 67, 70, 77, 79, 83, 88, 90, 98, 99, 100, 111, 116, 119, 127, 132, 138, 139, 140, 142, 145, 146 e 152 com o valor total de R$ 354.515,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quinze reais e trinta centavos); CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME, CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33, vencedor dos itens 02, 10, 11, 13, 35, 39, 45, 46, 48, 54, 56, 58, 60, 66, 68, 72, 73, 75, 85, 86, 87, 104, 107, 108, 110, 112, 114, 121, 122, 124, 130, 131, 135, 136, 137, 141 e 143 com o valor total de R$ 363.724,94 (trezentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); e ISMED FARMACEUTICA LTDA. – EPP, CNPJ sob nº 21.013.392/0001-01, vencedor dos itens 03, 49 e 144 com o valor total de R$ 27.587,50 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Os itens 06, 18, 19, 22, 29, 36, 44, 55, 59, 63, 69, 76, 91, 92, 95, 97, 102, 109, 113, 117, 123, 128, 147, 149, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 406/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 28 de Julho de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 25/2017, com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Ônibus com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 00.569.505/0001-71, vencedor com o valor global de R$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 394/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 25 de Julho de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 27/2017, com objeto o Registro de Preços para a Realização de Palestras, Aulas de Música, Oficinas de Arte e Artesanato, Curso de Técnica de Funilaria e Aquisição de Ingressos Culturais para atendimento das necessidades do Programa "Liberdade Cidadã", conforme Convênio 400/2013, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 05.795.248/0001-00, vencedor do item 01 com o valor de R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos reais), do item 02 com o valor de R$ 24.700,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos reais) e do item 05 com o valor de 41,26 (Quarenta e Um reais e Vinte e Seis centavos); e da empresa M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.843.051/0001-97, vencedor do item 03 com o valor de R$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais) e do item 04 com o valor de R$ 8.490,00 (Oito Mil e Quatrocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 402/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1150-02), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Assinatura da Ata: 13/07/2017;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 7419/2017; **Processo Administrativo:** 039/2017;

Detentor: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI -EPP
CNPJ: 82.387.226/0001-51; **Inscrição Estadual nº**: 601.22349-00
Endereço: Avenida Brasil, nº 1571 – Vila Salomé – Cambé – Pr – CEP 86192-000
Administrador: Laerte Aparecido do Prado Junior **CPF/MF nº.** 054.336.859-93
Valor Total: R$40.419,40 (quarenta mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos);

Detentor: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01; **Inscrição Estadual nº**: 904.92848-85
Endereço: Rua das Carmelitas, nº 634 – bairro Vila Hauer – Curitiba – Pr – CEP 81.610-070
Administrador: Sergio de Oliveira Nicolodi **CPF/MF nº.** 794.470.909-15
Valor Total: R$68.763,80 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

Detentor: ASSUNÇÃO E MORETO LTDA
CNPJ: 08.219.262/0001-53; **Inscrição Estadual nº**: 90381431-47
Endereço: Avenida Paraná, nº 8081 – Zona III – Umuarana – Pr – CEP 87502-000
Administrador: **Paulo Robson Moretto Ltda** **CPF/MF nº.** 051.529.499-38
Valor Total: R$28.812,80 (vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos);

Detentor: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP
CNPJ: 12.069.550/0001-46; **Inscrição Estadual nº**: 486/0002368
Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 60 – sala 01, Centro, Caixa Postal 226 – Paulo Bento – RS – CEP 99.718-000
Administrador: Nedio Justino Massochin Junior **CPF/MF nº.** 010.448.960-00
Valor Total: R$44.355,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais);

Detentor: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME
CNPJ: 17.813.674/0001-08 **Inscrição Estadual nº**: 90625169-81
Endereço: Avenida Goioerê, nº 180 – centro – Campo Mourão – Pr – CEP 87.302-070
Administrador: Antonio Amaral do Espirito Santo Junior **CPF/MF nº.**048.509.169-02
Valor Total: R$45.991,60 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Maristela S. Szeremeta
Seção de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012 - ID 2083

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Hospital Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme Convênio vinculado ao Protocolo SESA n° 11.437.749-0;
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 005/2012;
PROTOCOLO: 14599/2017;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias a contar de15/05/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 03/01/2018;
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015 - ID:2483

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: n.º 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 012/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 12/2014;
PROTOCOLO: 6724/17;
VALOR INCLUSO: R$ 46.107,66 (quarenta e seis mil, cento e sete reais e sessenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2016 - ID:2671

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA;
CNPJ: 10.585.762/0001-50;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Reforma e Manutenção do CEFAZ - Centro de Esportes Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (12/2016), na forma do Art. 24, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93;
PROTOCOLO: nº 12491/17
VALOR TOTAL: R$ 18.465,81 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) ;
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 014/2017

PROCESSO: 18269/2017
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidores no IX CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE CONSELHEIROS TUTELARES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES
CNPJ: 01.884.418/0001-71
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, *caput* e inciso II, combinado com Art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 28/07/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016 - ID 2727.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CEINEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES;
CNPJ Nº: 07.136.551/0001-26;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes de nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, conforme solicitação da S. M. de Administração - Divisão de Recursos Humanos;
MODALIDADE: Pregão Presencial 47/2016;
PROTOCOLO: 21230/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2016;
VALOR INCLUSO: R$ 145.112,37 (cento e quarenta e cinco mil cento e doze reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
Coordenação e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE REMISSÃO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 008/2015 - ID 2479

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Eliseu Kopp & Cia Ltda;
CNPJ: 93.315.190/0001-17;
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a locação emergencial de Sistema integrado de medição de velocidade, coleta de dados e registro de imagens de veículos automotores no sistema viário do Município de Fazenda Rio Grande, complementado por dispositivos para educação no trânsito;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2015;
PROCESSO: 17593/2017;
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017.

Por meio do presente termo de Remissão de Dívida a CREDORA reconhece e declara, de pleno direito e irrevogavelmente, **extintas todas as obrigações pendentes** relativas ao **CONTRATO 008/2015**, em especial relativas às notas fiscais de números **2064 e 2054** emitidas pela Contratada e já atestadas pela secretaria Municipal de Defesa Social.

As Notas Fiscais a que se referem não serão devolvidas, mas somente quitadas.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352144

FAZPREV

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 174/2017

Processo nº. 268/2017

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Paula Lúcia Hornschuck Auerbach**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Paula Lúcia Hornschuck Auerbach**, matrícula n° 187201, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 268/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R$ 994,20 (novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal n° 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1072/2015 de 02/06/2015 e Lei Municipal nº 1132 de 16/12/2016 correspondente ao valor de R$ 1.008,10 (um mil e oito reais e dez centavos), **com efeitos a partir de 24/07/2017.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 24 de Julho de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

DIVERSOS

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DEPARTAMENTO DE CULTURA

REGULAMENTO
TEATRO MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
CAPÍTULO I
Do uso de bens públicos

Art. 1º O presente regulamento tem por objetivo disciplinar o uso do bem público Teatro Municipal Fazenda Rio Grande, para atividades artísticas e culturais e eventos de outra natureza.

Art. 2º Nos termos da Lei Municipal nº 1056 de 12 de dezembro de 2014, o uso de bens públicos municipais de uso especial e de uso comum destina-se à criação, pesquisa, performance, captação e difusão da Cultura, Educação, Esporte e Lazer, além do desenvolvimento da Cidadania nas suas diversas modalidades de expressão.

§ 1º O uso de bens públicos municipais de uso especial e de uso comum poderá ocorrer no momento em que estes não estejam servindo aos seus fins primários.

§ 2º Fica vedado o uso de bens públicos municipais para atividades ou eventos que descaracterizem as finalidades descritas no "caput" deste artigo.

§ 3º Entendem-se por Grupos Artísticos Culturais proponentes com iniciativas que promovam práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que resultam da criatividade de indivíduos e/ou grupos para preservar e difundir a diversidade cultural e que atuam nas áreas de artes cênicas (teatro, dança, ópera e circo), artes visuais, audiovisual, música, literatura, performance e afins, estando excluídos deste critério escolas formais de dança, teatro e música.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder permissão de uso dos bens públicos municipais de uso especial e de uso comum, nos termos do "caput" do artigo anterior, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, por escrito, contendo a data pretendida para uso, as razões da utilização do espaço público, identificação do Responsável, seja

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto - 2784/2011

pessoa física ou jurídica, tipo de evento a ser realizado e o número estimado de pessoas que participarão do evento, bem como se haverá cobrança dos usuários para acesso ao evento.

§ 1º A permissão de uso dos bens públicos municipais, nos termos do "caput" deste artigo, será formalizada mediante Decreto, a ser expedido pelo Prefeito, ou também poderá ser formalizada por ato do Secretário Municipal responsável pelo espaço a ser permitido o uso.

§ 2º As permissões de uso são personalíssimas, sendo vedado aos permissionários a sua transferência.

CAPÍTULO II
Organização

Art. 4º O Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como as dependências, serão administrados pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único. O Departamento de Cultura será responsável pelo agendamento dos espaços mencionados neste artigo.

Art. 5º As empresas e entidades que poderão usufruir, em ordem prioritária, do Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande, para efeito de agendamento, são assim classificadas:

I – Artístico-Cultural:

a) Companhias e grupos artísticos, produtores e promotores culturais profissionais;
b) Escolas e Academias de Artes que tenham como diretor responsável artista profissional, bem como grupos amadores constituídos e cadastrados;
c) Secretarias, Fundações e Autarquias artísticas e culturais, de Direito Público;

II – Educacionais: escolas em geral, universidades e faculdades;
III – Assistenciais: todas aquelas que tenham caráter filantrópico ou de assistência social;

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto - 2784/2011

IV – Empresas privadas do ramo industrial e comercial em geral.

Art. 6º O Teatro Municipal disponibilizará 30% (trinta) por cento da agenda, para utilização por grupos teatrais e músicos sediados no Município.

Art. 7º São partes integrantes do Teatro Municipal um auditório com até 180 (cento e oitenta) lugares, devidamente numerados e identificados, inclusive com reservas para cadeirantes, galeria para exposições, os quais têm a seguinte destinação:

a) Auditório: abrigar espetáculos artísticos e culturais, tais como espetáculos e festivais teatrais, musicais, de dança, recitais e concertos, excluindo-se eventos de outras naturezas;
b) Excepcionalmente, desde que não haja prejuízo da programação artística e cultural, mediante autorização do Departamento de Cultura, a sala de espetáculos poderá sediar conferências, palestras, debates, seminários, simpósios e sessões solenes de caráter cultural ou cívico, respeitando-se sua capacidade de lotação, bem como os horários fixados na autorização de uso;
c) Galeria para exposições: com a finalidade de abrigar exposições de trabalhos artísticos;
d) Horário de funcionamento deverá acompanhar o das atividades do teatro e seu fechamento fixado até o início dos espetáculos, respeitado o descanso dos funcionários, as programações do espaço e as formalidades legais que regem a matéria, pelo qual o responsável deverá informar o público.
e) Fica proibida a entrada com alimentos na sala de espetáculos.

Art. 8º O Departamento de Cultura, na pessoa de seu Gestor Cultural, analisará os pedidos excepcionais para utilização dos espaços mencionados no art. 3º deste Decreto.

Art. 9º O Teatro Municipal estipula as segundas-feiras para o trabalho de manutenção e limpeza geral, ficando fechado para atendimento ao público.

Art. 10º A autorização para uso do Teatro Municipal poderá ser suspensa se os espetáculos ou a conduta dos usuários forem considerados contrários à moral, à ordem pública ou aos interesses da Administração.

Art. 11º Toda e qualquer transmissão e gravação de televisão, rádio, ou outros

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

meios de comunicação, nas dependências especificadas neste Decreto, executada por empresa com ou sem fins lucrativos, deverá ser previamente autorizada pelo Gestor Cultural.

CAPÍTULO III
Auditório

Art. 12º O auditório do Teatro Municipal deverá ser utilizada prioritariamente para abrigar espetáculos artísticos e culturais, tais como espetáculos e festivais teatrais, musicais, de dança, recitais e concertos.

Art. 13º A utilização do auditório fica condicionada à assinatura do laudo de vistoria, anterior e posterior ao espetáculo, para verificação de eventuais danos causados ao patrimônio público.

§ 1º Caso se constarem danos, o bem em questão deverá ser recuperado ou reposto, em igual valor e qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

§ 2º É vedado ao permissionário a utilização de tintas, pregos e outros materiais na confecção de cenários ou na apresentação que possam danificar as dependências do Teatro.

§ 3º O uso de papel picado, buzinas de ar, confetes, serpentinas, bem como de balões de ar, somente serão permitidos no palco e quando for parte integrante da proposta. Fica vedado o uso desses materiais na plateia.

§ 4º É vedado mover as poltronas e móveis do auditório sem a prévia autorização do responsável pelo local.

§ 5º É extremamente proibido consumo de alimentos e bebidas no interior do auditório.

§ 6º Proibido utilizar qualquer tipo de móveis do local para subir, utilizando do mesmo como escada.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto - 2784/2011

§ 7º Proibido o manuseio, a utilização e a queima a qualquer tipos de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos.

§ 8º Só podem ser utilizados equipamentos, dispositivos e ferramentas elétricas compatíveis com a instalação elétrica existente, sendo proibido ligações que possam sobrecarregar a rede.

Art. 14º Os serviços de montagem e desmontagem de cenários, entre apresentações de espetáculos serão de responsabilidade da Companhia/Produtor, sempre com a supervisão da equipe Técnica do Teatro.

§ 1º As montagens e desmontagens deverão ser agendadas com o Departamento de Cultura, respeitando-se a programação do teatro.

§ 2º Nos eventos com cobrança de ingressos, o permissionário será responsável pela equipe de bilheteria, sendo que o Departamento de Cultura deverá manter um funcionário responsável pelo fechamento de borderô.

Art. 15º O permissionário deverá adotar todas as medidas de controle de segurança relativo ao público, de forma a impedir a invasão do palco e / ou tumulto na plateia, bem como garantir o acesso do público às saídas convencionais e de emergência.

Parágrafo único. É expressamente vedado o uso de cadeiras extras, bem como o acesso de público acima da lotação do Teatro Municipal Fazenda Rio Grande.

CAPÍTULO IV
Galeria

Art. 16º A galeria do Teatro Municipal deverá ser utilizada prioritariamente para atividades artísticos culturais e sua agenda será estabelecida pelo Departamento de Cultura.

Parágrafo único. A galeria poderá ser locada para realização de feiras culturais ou atividades científicas, desde que isso não acarrete prejuízo às atividades precípuas a que este espaço se destina e, em nenhuma hipótese, as mesmas poderão atrapalhar ou prejudicar as atividades do departamento e da sala de espetáculo, especialmente o

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

silêncio necessário.

Art. 17º É proibido a comercialização, distribuição e consumo de bebidas e/ou lanches durante as atividades precípuas do departamento.

Parágrafo único: Excepcionalmente em casos de locação para eventos, haverá um espaço destinado a Bomboniere. Sendo estritamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros e chicletes.

Art. 18º Caso se constarem danos, o bem em questão deverá ser recuperado ou reposto, em igual valor e qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento.

Art. 19º É vedado ao permissionário a utilização de tintas, pregos e outros materiais que possam danificar as dependências da Galeria do Teatro.

CAPÍTULO V

Da permissão de uso

SEÇÃO I

Dos Pedidos

Art. 20º Para solicitação de permissão de uso do Teatro Municipal Fazenda Rio Grande, para fins artísticos e culturais, os interessados deverão apresentar seu pedido conforme o que segue:

I – Baixar o arquivo "REQUERIMENTO DE USO TEATRO" disponível no site www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/educacao/cultura/;

II – Sinopse do texto ou do evento proposto;

III – Ficha técnica com os artistas e técnicos participantes do espetáculo;

IV – Sempre que necessário, mapa de luz assinado pelo técnico responsável;

V – Currículo do proponente e/ou da Companhia/Grupo e dos principais artistas e técnicos participantes.

Parágrafo único: Todos os documentos descritos neste artigo deverão ser encaminhados respectivamente preenchidos e assinados para o e-mail teatro.fazenda@gmail.com.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto - 2784/2011

oficie e comunique a realização do evento às Polícias Civil e Militar, além do corpo de bombeiros e, dependendo da natureza do evento, a vigilância sanitária.

Parágrafo único. No procedimento de solicitação de permissão de uso de bem municipal de uso especial e de uso comum, deverá o solicitante observar o disposto nas normas legais que regem o tema, inclusive obtendo o pertinente alvará de licença expedido pelo Município para utilização do espaço.

SEÇÃO II

Dos Pagamentos

Art. 28º Todo e qualquer pagamento para utilização do Teatro Municipal Fazenda Rio Grande será recolhido em banco credenciado, por meio de boleto bancário, que deverá ser retirado no setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal.

§ 1º Quando se tratar do recolhimento de taxa percentual (borderô), a mesma será recolhida por funcionário do Departamento de Cultura responsável pela urna, após o término do evento.

§ 2º O pagamento da taxa percentual (borderô) deverá ser efetuado em moeda corrente.

§ 3º O horário de funcionamento das bilheterias poderá ser a partir das 09 horas nos dias do evento, não havendo disponibilização de bilheteiros pelo Departamento de Cultura.

Art. 29º Os ingressos deverão ser padronizados com canhotos para destaque e confeccionados pelo permissionário, em números correspondentes à capacidade de acomodação do teatro, para cada espetáculo, e deve ser chancelados pelo Departamento de Cultura antes da distribuição e venda dos mesmos.

Art. 30º Após o início da venda dos ingressos, não serão permitidas, sob quaisquer hipóteses, alterações relativas à data e horário dos espetáculos.

Art. 31º O permissionário confere direito de utilização de todas as respectivas lotações, com exceção de 5% (cinco por cento) dos lugares, reservados ao Departamento da Cultura sendo os mesmos indicados numericamente no borderô.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto - 2784/2011

Parágrafo único. As solicitações de utilização do interior do prédio para a colocação de banners ou cartazes observará:

I – O Departamento de Cultura designará os locais adequados;

II – Os banners deverão ser expostos em suportes adequados, por conta do permissionário, sem danos de qualquer natureza à pintura e demais itens de acabamento predial;

III – É proibida a colagem de cartazes no interior do prédio, inclusive corredores, camarins, portas, espelhos, vidros, etc.

Art. 36º Os banners, painéis deverão ser removidos após a última apresentação do espetáculo ou evento.

Parágrafo único. Não ocorrendo a retirada no prazo determinado, estes serão inutilizados pelo Departamento de Cultura.

CAPÍTULO VII

Das arrecadações

Art. 37º Com base nos custos de manutenção (operação, capital, administração e tributário) e com base na classificação do Art. 7º da Lei 1056/2014, a diária do Teatro Municipal por dia de realização do evento, independente do montante a ser cobrado sobre o borderô ou permissão, será os seguintes valores:

a) Diária no caso de uso com ou sem cobrança de ingressos e/ou inscrições: 10 UFM;

c) Por hora no caso de uso com ou sem cobrança de ingressos e /ou inscrições: 1,20 UFM;

§ 1º Serão isentas do pagamento do preço público estabelecido no caput, grupos artísticos culturais que estiverem cadastrados em programas culturais oficiais do município, e as entidades sem fins lucrativos declaradas por Lei Municipal como de utilidade pública.

§ 2º O pagamento do preço público deve ser efetuada em até 10 (dez) dias após o

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 21º Para solicitação de permissão de uso do Teatro Municipal Fazenda Rio Grande, para fins da Administração Pública, os interessados deverão apresentar seu pedido conforme o que segue:

I – Protocolar ofício na Prefeitura dirigido ao Departamento de Cultura, solicitando a permissão do uso do Teatro Municipal (auditório e/ou galeria) contendo o nome do interessado, nome da secretaria ou departamento, telefone do responsável pela solicitação e outras informações pertinentes às atividades que antecedam ou procedam o respectivo evento;

Art. 22º As propostas protocoladas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

I – a natureza da proposta artística;

II – os currículos apresentados;

III – a viabilidade técnica para ocupação do espaço.

Art. 23º Caso o evento necessite de equipamentos não constante no espaço a ser utilizado, como som, luzes, mesas, etc., o mesmo fica a cargo do permissionário a viabilização do referido material.

Art. 24º Para fins de eventos particulares, artísticos e culturais, a confirmação das datas solicitadas far-se-á mediante a apresentação, pelos permissionários, do recibo de recolhimento da taxa de reserva, no valor estipulado, por dia de utilização.

Art. 25º Para fins de eventos da Administração Pública, a confirmação das datas solicitadas far-se-á após verificação de agenda.

Art. 26º O requerente será responsabilizado cível e criminalmente por danos causados às pessoas e ao patrimônio público, estando sujeito a medidas extrajudiciais e judiciais por parte do Município, além de ficar impedido de usufruir dos benefícios da Lei Municipal nº 1056 de 12 de dezembro de 2014, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir do ressarcimento integral dos prejuízos aferidos.

Art. 27º Será exigida, para a concessão da permissão de uso de que trata o presente Decreto e a Lei Municipal nº 1056 de 12 de dezembro de 2014, que o requerente

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CAPÍTULO VI

Do evento e Promoção

Art. 32º Compete ao promotor toda a divulgação de evento, e a colocação de sua propaganda em locais proibidos sujeitará o permissionário às sanções cabíveis.

§ 1º Compete ao promotor a responsabilidade no que concerne a documentos de liberação, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música (SBAT e ECAD), fornecidos pelo(s) autor(es) da obra ou das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo (sempre que necessário); no caso de adaptação, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização da mesma.

§ 2º Os documentos especificados no Art. 32º, § 1º, deverão ser apresentados em reproduções obtidas por qualquer processo de cópia, sem emendas ou rasuras, perfeitamente legíveis e, quando for o caso, no seu respectivo prazo de validade, respondendo o autor por eventual fraude, às penas da lei.

Art. 33º Aos permissionários não serão permitidos:

I – Transferir a terceiros as datas que lhe foram cedidas;

II – Colocar cartazes, faixas, painéis e similares fora do espaço preestabelecido para tal finalidade;

III – Explorar comércio alheio ao evento, nas dependências do teatro.

Parágrafo Único. Com referência ao inciso II, o promotor deverá informar ao Departamento de Cultura, com antecedência, a quantidade de material promocional a ser fixado para que este programe e autorize a colocação, a fim de evitar a poluição visual do espaço destinado.

Art. 34º Todo material publicitário levado pelos permissionários, para a realização do evento, deverá ser desmontado e retirado após o seu término.

Art. 35º Para a divulgação do espetáculo, o permissionário poderá utilizar a estrutura externa do Teatro, destinada à colocação de painéis e banners, devendo a mesma submeter previamente o projeto gráfico à apreciação do Departamento de Cultura.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto - 2784/2011

recebimento da confirmação de reserva, expedido pelo Departamento de Cultura, sendo que o não cumprimento desse prazo acarretará no cancelamento da reserva.

§ 3º O horário estabelecido como diária neste artigo, será das 7:00 horas às 23:59 horas.

§ 4º No caso de borderô, este deve ser encerrado após a realização do evento.

§ 5º Em caso de desistência do permissionário, a taxa de preço público, constante neste artigo, não será devolvida.

Art. 38º Os permissionários poderão cobrar ingresso e/ou inscrição dos eventos que forem realizar, desde que destinem no mínimo 15% (quinze por cento) desta arrecadação para o Município, sem prejuízo do pagamento do valor a que se refere o artigo anterior, que será regulamentado por Decreto, na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. Serão isentas do pagamento do percentual definido no caput, grupos artísticos culturais que estiverem cadastrados em programas culturais da cidade, e as entidades sem fins lucrativos declaradas por Lei Municipal como de utilidade pública.

Art. 39º Cabe ao Departamento de Cultura, as decisões sobre a redução ou isenção da taxa de permissão de uso do Teatro Municipal, podendo solicitar parecer jurídico, nos seguintes casos:

I – Nos casos do permissionário patrocinar eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

II – Nos casos de doação pelo permissionário de equipamentos e materiais técnicos necessários aos espaços municipais, no valor não inferior a 100% (cem por cento) do valor da permissão.

III – No caso de espetáculos profissionais que ofereçam uma contrapartida de notório interesse cultural e artístico para a comunidade, devidamente justificados pelo Departamento de Cultura.

Parágrafo Único. Os equipamentos citados no inciso II devem obedecer ao preço de mercado, com apresentação de Nota Fiscal de compra.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto - 2784/2011

CAPÍTULO VIII

Das disposições finais

Art. 40º Durante o período de ensaios e apresentações ou de outras atividades, fica vedado o trânsito nas dependências do Teatro Municipal (inclusive camarins) de pessoas que não constem em lista previamente fornecida pelo permissionário.

Art. 41º É competência do Departamento de Cultura, alterar o presente regulamento no todo ou em partes, sujeito a aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 42º O descumprimento de quaisquer das cláusulas contidas no presente regulamento acarretará ao permissionário multa no valor de 5 (cinco) UFMs.

Art. 43º No caso de verificar-se o excesso de lotação, o evento só terá início após a retirada do público excedente.

Art. 44º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo órgão de classe Profissional e a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 45º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2017.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esportes
Decreto - 2784/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: JOICE BOCHNIAK SILOR
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS – Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor; R$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: LARYSSA ANGELA SANTOS BISPO
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Contratado: RITIELI MARQUES DA SILVA
Objeto: Contratação de PROFESSOR 40 HORAS – CLT, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Prazo de vigência: 04 (quatro dias)
Data de Assinatura: 11/07/2017
Valor: R$ 2.317,28(Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.
Dotações Orçamentárias: 388 Fonte 101

Sr. Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: ANA LUIZA DOBKOSKI
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: ANA MARIA NEVES TAVARES SILVA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: ANA PAULA CARVALHO DE JESUS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 467/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: ARIANE RANGEL
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: BRUNA FERNANDA ELEOTERIO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 10/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 496/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: BRUNIELEN APARECIDA DE SOUZA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 10/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 468/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: CAROLINE DA CRUZ MAZUR
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 477/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: DANIELE DA ROSA LIMA DOS SANTOS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 494/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: DENISE DE SOUZA PINTO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: ELIANE DE MELO CORREA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: DENISE RIBEIRO DA CRUZ
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: FABIANA DE SOUZA LOPES
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: DEBORA REGINA DAVID
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 497/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: EDICLEIA CAROLINE BATISTA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 10/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: FERNANDA CAMPANER DE OLIVEIRA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: DEJAMIR ROIK
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: EDILAINE CRISTINA DA SILVA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: GABRIELA PIZA DA SILVA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: GABRIELLE LABHARDT
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: IVONETE SANTA BARBARA DOS SANTOS DE MELO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: JULIANA TALISSA DOS SANTOS BARBOSA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 466/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: GEIZIANE APARECIDA CASSATI
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: JÉSSICA DAGA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 456/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: KELLY CÔRTE DE OLIVEIRA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 10/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: GEOVANA BENTO CORDEIRO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: JOCILEIDE DOS SANTOS VERRUCK
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: LAIS CAROLINE NUNES DOS SANTOS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: INAIA DE JESUS PINTO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: JOICE BOCHNIAK SILOR
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: LARISSA MONTEIRO WOSNIACK
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: LARYSSA ANGELA DOS SANTOS BISPO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: LAURA MARIA DE OLIVEIRA JERONIMO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 10/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: LENICE RODRIGUES DE LIMA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: LILIAN MARA DE MATTOS ADELINO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 10/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS – Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: LUCEENE CORREIA SCHRAN
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 473/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: LUCIANE FREITAS MENINO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 10/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: MARIA ROSA DOS REIS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: MARIA SOLANGE DA SILVA PIZA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: MARISTELA DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: MARLI DE SOUZA LOPES
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 10/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 454/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: MARLI PERRI ROCATO DE PAULA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: MONIQUE CRISTINE DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: PATRICIA PADILHA DE BRITO PSZYBYLSKI
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: RITIELI MARQUES DA SILVA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: SANDRA FELICIANA RODRIGUES PESSATO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: SIMONE FERREIRA MARQUES DE CARVALHO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: SONIA MARILDA DA SILVA
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: URSULA CRISTINA PALTE MACHADO
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: VALDIRENE MOTA DOS SANTOS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2016

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS – CLT**, para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado.
Modalidade: Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2015 de 25/11/2015.
Contratado: VANESSA BIANEK FARIAS
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Determinado em 14/07/2017.
Valor: R$ 2.317,28 (Dois mil trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) por mês.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 218.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº 16796-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário		
[x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 08/06 art 17	Souza & Thiesen Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Avenida Aurora, nº 640 (casa 01) esquina com Rua Caliandra, nº 313 (casa 02) e nº 307 (casa 03)	Bairro: Eucaliptos	Cidade: Fazenda Rio Grande	UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua das Bauhinias e a Rua das Mirtáceas	Lote: 26	Quadra: 29	Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[ ] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[ ] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[ ] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	
Quadrado	Asfalto	Plana	Esquina	Seca	
Área total (m²)	Frente Avenida Aurora (m)	Frente Rua Caliandra (m)	Lado dir Av Aurora (m)	Lado esq R Caliandra (m)	Fundos (m)
324,00	18,00	18,00	18,00	18,00	**************

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R$)
Sublote 01 (fração de terreno): 100,66	VU Mínimo: 425,93	Valor (Sublote 01): 44.086,06
Sublote 02 (fração de terreno): 121,00	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 52.994,37
Sublote 03 (fração de terreno): 102,34	VU Máximo: 450,01	Valor (Sublote 03): 44.821,85

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	4.257,07	QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS
Valor SL01 R$	1.322,58	Um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos
Valor SL02 R$	1.589,83	Um mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos
Valor SL03 R$	1.344,66	Um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos

Número de sublotes	Metodologia
03 (três) unidades (sublotes)	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
30.614	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 748/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **3%** é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2.017

Publicado no Orgão Oficial do Município Nº 1053 Pg.___ Data: de 17 a 23 jul de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 354.882

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 226.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº 17753-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário		
[x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 08/06 art 17	Maria Cristiane Nichele Maranho		
Endereço do Imóvel: Rua Faveiro, nº 346	Bairro: Eucaliptos	Cidade: Fazenda Rio Grande	UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Macadâmia e Avenida Girassol	Lote: 16	Quadra: 10	Planta: Jardim Brasil

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[ ] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[ ] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[ ] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca	
Área total (m²)	Frente Rua Faveiro (m)	Frente Rua (m)	Lado direito do lote (m)	Lado esquerdo do lote (m)	Fundos (m)
450,00	18,00	******************	25,00	25,00	18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R$)
Sublote 01 (fração de terreno): 150,00	VU Mínimo: 425,93	Valor (Sublote 01): 65.695,50
Sublote 02 (fração de terreno): 150,00	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 65.695,50
Sublote 03 (fração de terreno): 150,00	VU Máximo: 450,01	Valor (Sublote 03): 65.695,50

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	5.912,61	CINCO MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS
Valor SL01 R$	1.970,87	Um mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos
Valor SL02 R$	1.970,87	Um mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos
Valor SL03 R$	1.970,87	Um mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos

Número de sublotes	Metodologia
03 (três) unidades (sublotes)	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
41.958	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 313/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **3%** é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista
Mat. 354.882

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 227.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº 17754-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade	Nome do Proprietário		
[x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 08/06 art 17	Maria Cristiane Nichele Maranho		
Endereço do Imóvel: Rua Faveiro, nº 366	Bairro: Eucaliptos	Cidade: Fazenda Rio Grande	UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Macadâmia e Avenida Girassol	Lote: 17	Quadra: 10	Planta: Jardim Brasil

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[ ] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[ ] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[ ] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	
Irregular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca	
Área total (m²)	Frente Rua Faveiro (m)	Frente Rua (m)	Lado direito do lote (m)	Lado esquerdo do lote (m)	Fundos (m)
463,85	18,55	******************	25,00	28,15	18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R$)
Sublote 01 (fração de terreno): 162,45	VU Mínimo: 425,93	Valor (Sublote 01): 71.148,23
Sublote 02 (fração de terreno): 151,40	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 66.308,65
Sublote 03 (fração de terreno): 150,00	VU Máximo: 450,01	Valor (Sublote 03): 65.695,50

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	6.094,57	SEIS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS
Valor SL01 R$	2.134,44	Dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos
Valor SL02 R$	1.989,26	Um mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos
Valor SL03 R$	1.970,87	Um mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos

Número de sublotes	Metodologia
03 (três) unidades (sublotes)	Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
41.959	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 323/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **3%** é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista
Mat. 354.882

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 218.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº 16796-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

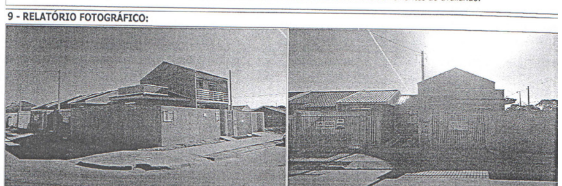

frente do lote | frente do lote

posição em relação à cidade | mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista
Mat. 354.882

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 226.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº 17753-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

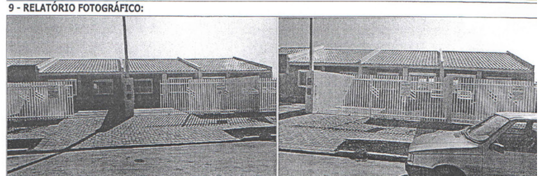

frente do lote | frente do lote

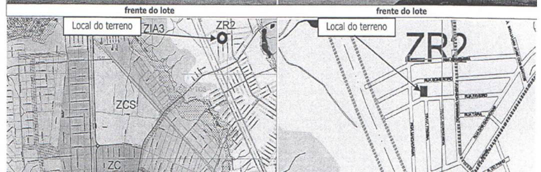

posição em relação à cidade | mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista
Mat. 354.882

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº 227.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº 17754-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

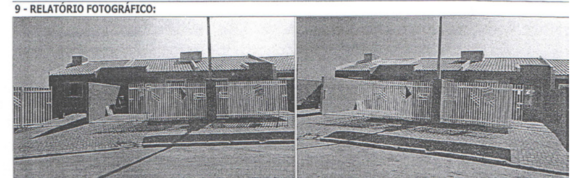

frente do lote | frente do lote

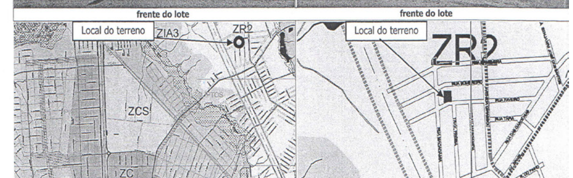

posição em relação à cidade | mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista
Mat. 354.882

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO — Nº 228.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO — PROTOCOLO Nº 17954-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: [x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 08/06 art 17 — Nome do Proprietário: Marcos Antonio Nichele

Endereço do Imóvel: Rua Guatambú, nº 97 — Bairro: Eucaliptos — Cidade: Fazenda Rio Grande — UF: PR

Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Chorão — Lote: 2 — Quadra: 73 — Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[ ] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[ ] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[ ] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca

Área total (m²)	Frente Rua Guatambú (m)	Frente Rua (m)	Lado direito do lote (m)	Lado esquerdo do lote (m)	Fundos (m)
216,00	12,00	**********	18,00	18,00	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)
Sublote 01 (fração de terreno): **108,00**
Sublote 02 (fração de terreno): **108,00**

Valores Unitários (R$/m²)
VU Mínimo: 425,93
VU Médio: 437,97
VU Máximo: 450,01

Valores da Fração de Terreno (R$)
Valor (Sublote 01): 47.300,76
Valor (Sublote 02): 47.300,76

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	1.892,04	UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor SL02 R$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) — Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
31.199	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 400/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **2%** é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO — Nº 229.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO — PROTOCOLO Nº 17953-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: [x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 08/06 art 17 — Nome do Proprietário: Mauro Roberto Nichele

Endereço do Imóvel: Rua Guatambú, nº 85 — Bairro: Eucaliptos — Cidade: Fazenda Rio Grande — UF: PR

Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Chorão — Lote: 3 — Quadra: 73 — Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[ ] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[ ] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[ ] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca

Área total (m²)	Frente Rua Guatambú (m)	Frente Rua (m)	Lado direito do lote (m)	Lado esquerdo do lote (m)	Fundos (m)
216,00	12,00	**********	18,00	18,00	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)
Sublote 01 (fração de terreno): **108,00**
Sublote 02 (fração de terreno): **108,00**

Valores Unitários (R$/m²)
VU Mínimo: 425,93
VU Médio: 437,97
VU Máximo: 450,01

Valores da Fração de Terreno (R$)
Valor (Sublote 01): 47.300,76
Valor (Sublote 02): 47.300,76

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	1.892,04	UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor SL02 R$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) — Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
31.200	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 399/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **2%** é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO — Nº 230.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO — PROTOCOLO Nº 18137-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: [x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 08/06 art 17 — Nome do Proprietário: Jane de Paula Ferreira

Endereço do Imóvel: Rua Mulungu, nº 267 — Bairro: Eucaliptos — Cidade: Fazenda Rio Grande — UF: PR

Referência do endereço: Entre Avenida Aurora e a Rua Seriguela — Lote: 2 — Quadra: 18 — Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[ ] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[ ] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[ ] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca

Área total (m²)	Frente Rua Mulungu (m)	Frente Rua (m)	Lado direito do lote (m)	Lado esquerdo do lote (m)	Fundos (m)
216,00	12,00	**********	18,00	18,00	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)
Sublote 01 (fração de terreno): **108,00**
Sublote 02 (fração de terreno): **108,00**

Valores Unitários (R$/m²)
VU Mínimo: 425,93
VU Médio: 437,97
VU Máximo: 450,01

Valores da Fração de Terreno (R$)
Valor (Sublote 01): 47.300,76
Valor (Sublote 02): 47.300,76

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	1.892,04	UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor SL02 R$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) — Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
30.280	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 024/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **2%** é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO — Nº 228.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO — PROTOCOLO Nº 17954-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote — frente do lote

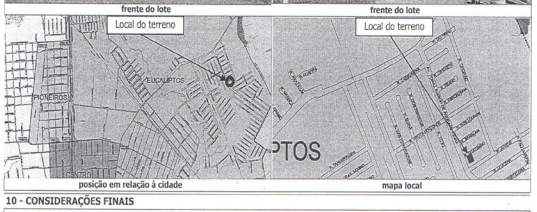

posição em relação à cidade — mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO — Nº 229.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO — PROTOCOLO Nº 17953-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

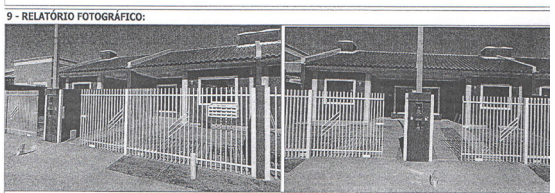

frente do lote — frente do lote

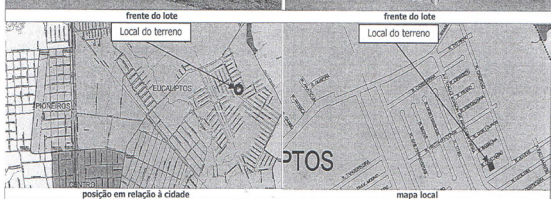

posição em relação à cidade — mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO — Nº 230.2017

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO — PROTOCOLO Nº 18137-2017

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

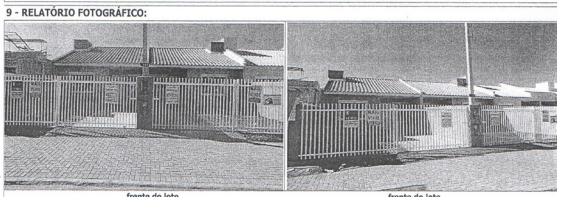

frente do lote — frente do lote

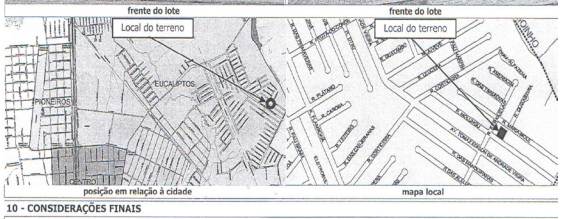

posição em relação à cidade — mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO — Nº **231.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **17752-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: [x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 08/06 art 17

Nome do Proprietário: **E.M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade	UF
Rua das Aleluias, nº 475 (casa 01) e nº 481 (casa 02)	Eucaliptos	Fazenda Rio Grande	PR

Referência do endereço	Lote	Quadra	Planta
Entre Avenida Aurora e a Rua Seriguela	17	21	Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[ ] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[ ] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[ ] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca

Área total (m²)	Frente Rua das Aleluias (m)	Frente Rua (m)	Lado direito do lote (m)	Lado esquerdo do lote (m)	Fundos (m)
216,00	12,00	**********	18,00	18,00	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R$)
Sublote 01 (fração de terreno): **108,00**	VU Mínimo: 425,93	**Valor (Sublote 01): 47.300,76**
Sublote 02 (fração de terreno): **108,00**	**VU Médio: 437,97**	**Valor (Sublote 02): 47.300,76**
	VU Máximo: 450,01	

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	1.892,04	UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor SL02 R$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) — Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
30.409	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 553/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **2**% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO — Nº **232.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **14893-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: [x] LC 85/13 art 17A [ ] LC 08/06 art 17

Nome do Proprietário: **TOT Construtora e Incorporadora Ltda**

Endereço do Imóvel	Bairro	Cidade	UF
Rua Mangostão, nº 505	Eucaliptos	Fazenda Rio Grande	PR

Referência do endereço	Lote	Quadra	Planta
Entre a Rua Guaçatunga e a Rua dos Branquilhos	1	36	Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana		Serviços públicos e comunitários	
[x] Residencial	[x] Água	[x] Pavimentação	[x] Coleta de lixo	[ ] Escola
[ ] Comercial	[x] Esgoto sanitário	[x] Galerias A. P.	[x] Transporte coletivo	[ ] Saúde
[ ] Industrial	[x] Energia elétrica	[ ] Gás canalizado	[ ] Comércio	[ ] Segurança
[ ] Suburbano	[x] Telefone	[x] Iluminação pública	[ ] Rede Bancária	[ ] Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Irregular	Asfalto	Plana	Meio de Quadra	Seca

Área total (m²)	Frente Rua Mangostão (m)	Frente Rua (m)	Lado direito do lote (m)	Lado esquerdo do lote (m)	Fundos (m)
370,65	14,65 + 21,50	**********	**********	17,32	31,84

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R$)
Sublote 01 (fração de terreno): **101,61**	VU Mínimo: 425,93	**Valor (Sublote 01): 44.502,13**
Sublote 02 (fração de terreno): **100,14**	**VU Médio: 437,97**	**Valor (Sublote 02): 43.858,31**
Sublote 03 (fração de terreno): **168,90**	VU Máximo: 450,01	**Valor (Sublote 03): 73.973,13**

5 – VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R$	4.870,00	QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS
Valor SL01 R$	1.335,06	Um mil trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos
Valor SL02 R$	1.315,75	Um mil trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos
Valor SL03 R$	2.219,19	Dois mil duzentos e dezenove reais e dezenove centavos

Número de sublotes: 03 (três) unidades (sublotes) — Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
[ ] Recessivo	[ ] Rápida	[ ] Alto	[ ] Alta
[x] Normal	[x] Média	[x] Médio	[x] Média
[ ] Aquecido	[ ] Demorada	[ ] Baixo	[ ] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
30.716	CRI	Fazenda Rio Grande-PR	Alvará 841/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de **3**% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO — Nº **231.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **17752-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote

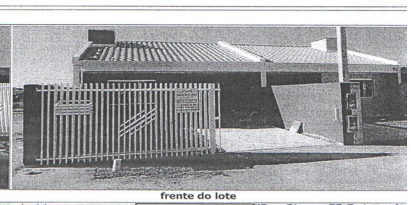

frente do lote

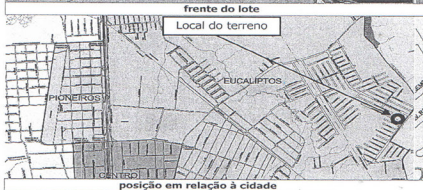

posição em relação à cidade

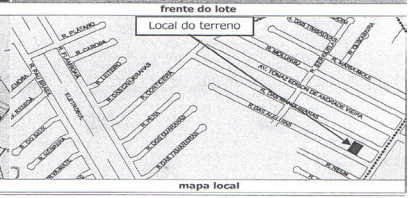

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO — Nº **232.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** — PROTOCOLO Nº **14893-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote

frente do lote

posição em relação à cidade

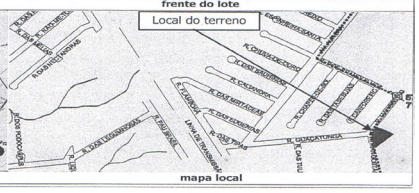

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepecionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2.017

Eronir Dias Batista — Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves — Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli — Mat. 350.109

02/02

RELATÓRIOS

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.828.560,00**	**16.828.560,00**	**2.564.318,30**	**15,24**	**11.237.487,41**	**66,78**	**5.591.072,59**
RECEITAS CORRENTES	**16.828.560,00**	**16.828.560,00**	**2.564.318,30**	**15,24**	**11.237.487,41**	**66,78**	**5.591.072,59**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.696.000,00	6.696.000,00	605.549,59	9,04	3.525.070,94	52,64	3.170.929,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.696.000,00	6.696.000,00	605.549,59	9,04	3.525.070,94	52,64	3.170.929,06
RECEITA PATRIMONIAL	9.990.000,00	9.990.000,00	1.913.310,41	19,15	7.644.957,38	76,53	2.345.042,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.990.000,00	9.990.000,00	1.913.310,41	19,15	7.644.957,38	76,53	2.345.042,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.560,00	142.560,00	45.458,30	31,89	67.459,09	47,32	75.100,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.560,00	142.560,00	45.458,30	31,89	67.459,09	47,32	75.100,91
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**8.326.800,00**	**8.326.800,00**	**953.826,55**	**11,45**	**4.014.281,59**	**48,21**	**4.312.518,41**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.155.360,00**	**25.155.360,00**	**3.518.144,85**	**13,99**	**15.251.769,00**	**60,63**	**9.903.591,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.155.360,00**	**25.155.360,00**	**3.518.144,85**	**13,99**	**15.251.769,00**	**60,63**	**9.903.591,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.155.360,00	25.155.360,00	3.518.144,85	13,99	15.251.769,00	60,63	9.903.591,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Continuação 2/3

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.118.080,00**	**26.118.080,00**	**668.389,84**	**1.933.800,47**	**24.184.279,53**	**705.307,95**	**1.788.295,07**	**24.329.784,93**	**1.788.295,07**
DESPESAS CORRENTES	**3.818.348,00**	**3.818.348,00**	**668.389,84**	**1.933.800,47**	**1.884.547,53**	**705.307,95**	**1.788.295,07**	**2.030.052,93**	**1.788.295,07**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.341.196,00	3.321.196,00	646.256,85	1.639.671,74	1.681.524,26	646.256,85	1.639.671,74	1.681.524,26	1.639.671,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	477.152,00	497.152,00	22.132,99	294.128,73	203.023,27	59.051,10	148.623,33	348.528,67	148.623,33
DESPESAS DE CAPITAL	**28.620,00**	**28.620,00**	**0,00**	**0,00**	**28.620,00**	**0,00**	**0,00**	**28.620,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	28.620,00	0,00	0,00	28.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**22.271.112,00**	**22.271.112,00**	**0,00**	**0,00**	**22.271.112,00**	**0,00**	**0,00**	**22.271.112,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	22.271.112,00	0,00	0,00	22.271.112,00	0,00	0,00	22.271.112,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**78.624,00**	**78.624,00**	**6.156,20**	**16.329,94**	**62.294,06**	**6.156,20**	**16.329,94**	**62.294,06**	**16.329,94**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.196.704,00**	**26.196.704,00**	**674.546,04**	**1.950.130,41**	**24.246.573,59**	**711.464,15**	**1.804.625,01**	**24.392.078,99**	**1.804.625,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**26.196.704,00**	**26.196.704,00**	**674.546,04**	**1.950.130,41**	**24.246.573,59**	**711.464,15**	**1.804.625,01**	**24.392.078,99**	**1.804.625,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	13.301.638,59	—	—	13.447.143,99	—	13.447.143,99
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.196.704,00	26.196.704,00	674.546,04	15.251.769,00	—	711.464,15	15.251.769,00	—	15.251.769,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Continua 2/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Continuação 3/3

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**8.326.800,00**	**8.326.800,00**	**953.826,55**	**11,45**	**4.014.281,59**	**48,21**	**4.312.518,41**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.326.800,00**	**8.326.800,00**	**953.826,55**	**11,45**	**4.014.281,59**	**48,21**	**4.312.518,41**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.326.800,00	8.326.800,00	953.826,55	11,45	4.014.281,59	48,21	4.312.518,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.326.800,00	8.326.800,00	953.826,55	11,45	4.014.281,59	48,21	4.312.518,41

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**78.624,00**	**78.624,00**	**6.156,20**	**16.329,94**	**62.294,06**	**6.156,20**	**16.329,94**	**62.294,06**	**16.329,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.624,00	78.624,00	6.156,20	16.329,94	62.294,06	6.156,20	16.329,94	62.294,06	16.329,94

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 13.593.968,50

FAZENDA RIO GRANDE, 24/07/2017

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador - CRC PR-027574/O-6

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Indireta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	25.041.960,00	25.041.960,00	15.018.761,22	15.604.892,55
Receita de Contribuições dos Segurados	6.696.000,00	6.696.000,00	3.525.070,94	3.245.762,61
Civil	6.696.000,00	6.696.000,00	3.525.070,94	3.245.762,61
Ativo	6.696.000,00	6.696.000,00	3.525.070,94	3.245.762,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.326.800,00	8.326.800,00	3.781.273,81	4.097.767,02
Civil	8.326.800,00	8.326.800,00	3.781.273,81	4.097.767,02
Ativo	8.100.000,00	8.100.000,00	3.634.946,06	3.953.016,36
Inativo	162.000,00	162.000,00	103.733,34	106.107,53
Pensionista	64.800,00	64.800,00	42.594,41	38.643,13
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.876.600,00	9.876.600,00	7.644.957,38	8.124.460,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.876.600,00	9.876.600,00	7.644.957,38	8.124.460,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	142.560,00	142.560,00	67.459,09	136.902,75
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	140.400,00	140.400,00	67.217,87	136.830,15
Demais Receitas Correntes	2.160,00	2.160,00	241,22	72,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**25.041.960,00**	**25.041.960,00**	**15.018.761,22**	**15.604.892,55**

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Consolidação Administração Indireta

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	1.069.556,33	0,00	922.151,70
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	473.306,33	0,00	325.901,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	596.250,00	0,00	596.250,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.721.168,00	2.721.168,00	1.424.792,72	1.105.962,58	1.424.792,72	1.105.962,58
Benefícios - Civil	2.538.000,00	2.538.000,00	1.392.989,04	1.105.962,58	1.392.989,04	1.105.962,58
Aposentadorias	1.836.000,00	1.836.000,00	1.011.680,83	811.512,37	1.011.680,83	811.512,37
Pensões	702.000,00	702.000,00	381.308,21	294.450,21	381.308,21	294.450,21
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	183.168,00	183.168,00	31.803,68	0,00	31.803,68	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	183.168,00	183.168,00	31.803,68	0,00	31.803,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**2.721.168,00**	**2.721.168,00**	**1.424.792,72**	**2.175.518,91**	**1.424.792,72**	**2.028.114,28**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**22.320.792,00**	**22.320.792,00**	**13.593.968,50**	**13.429.373,64**	**13.593.968,50**	**13.576.778,27**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	100,00	8.759,02
Investimentos e Aplicações	81.912.781,15	81.768.146,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Continua 2/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	405,43	-	-	-	405,43	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	-	60.213,26	60.618,69
EXECUTIVO	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26	60.618,69
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRAN	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26	60.618,69
FAZPREV	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26	60.618,69
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**405,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**405,43**	**53.306,88**	**22.719,29**	**15.812,91**	**15.812,91**	**0,00**	**60.213,26**	**60.618,69**

FONTE:

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.118.080,00	26.118.080,00	668.389,84	1.933.800,47	99,16	24.184.279,53	705.307,95	1.788.295,07	99,10	24.329.784,93
Previdência Social	26.118.080,00	26.118.080,00	668.389,84	1.933.800,47	99,16	24.184.279,53	705.307,95	1.788.295,07	99,10	24.329.784,93
Previdência Básica	26.118.080,00	26.118.080,00	668.389,84	1.933.800,47	99,16	24.184.279,53	705.307,95	1.788.295,07	99,10	24.329.784,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	78.624,00	78.624,00	6.156,20	16.329,94	0,84	62.294,06	6.156,20	16.329,94	0,90	62.294,06
Previdência Social	78.624,00	78.624,00	6.156,20	16.329,94	0,84	62.294,06	6.156,20	16.329,94	0,90	62.294,06
Previdência Básica	78.624,00	78.624,00	6.156,20	16.329,94	0,84	62.294,06	6.156,20	16.329,94	0,90	62.294,06
TOTAL (III) = (I + II)	26.196.704,00	26.196.704,00	674.546,04	1.950.130,41	100,00	24.246.573,59	711.464,15	1.804.625,01	100,00	24.392.078,99

FONTE:

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2016 A JUNHO/2017

Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.967.101,80**	**1.834.816,16**	**2.094.828,52**	**1.458.260,05**	**1.446.250,01**	**2.768.627,87**	**2.181.410,43**	**2.908.719,39**	**2.076.621,90**	**1.506.417,39**	**1.466.009,60**	**1.098.218,70**	**22.807.371,82**	**16.828.560,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	549.779,10	548.823,99	548.800,03	551.349,21	546.299,12	1.095.935,56	545.580,31	1.165.983,35	596.377,40	591.280,29	599.290,44	6.250,15	7.366.047,95	6.696.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.407.725,32	1.276.394,76	1.539.431,11	897.313,46	889.340,17	1.643.264,15	1.624.939,40	1.711.416,61	1.480.244,50	915.076,46	856.769,98	1.046.540,43	15.295.426,38	9.990.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.597,38	9.597,38	9.597,38	9.597,38	10.620,72	29.428,16	10.620,72	11.319,43	0,00	60,64	39,18	45.419,12	145.897,49	142.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.967.101,80**	**1.834.816,16**	**2.094.828,52**	**1.458.260,05**	**1.446.250,01**	**2.768.627,87**	**2.181.410,43**	**2.908.719,39**	**2.076.621,90**	**1.506.417,39**	**1.466.009,60**	**1.098.218,70**	**22.807.371,82**	**16.828.560,00**

FONTE:

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Junho
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	25.155.360,00	25.155.360,00	15.251.769,00	-9.903.591,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.696.000,00	6.696.000,00	3.525.070,94	-3.170.929,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.696.000,00	6.696.000,00	3.525.070,94	-3.170.929,06
RECEITA PATRIMONIAL	9.990.000,00	9.990.000,00	7.644.957,38	-2.345.042,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.990.000,00	9.990.000,00	7.644.957,38	-2.345.042,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.560,00	142.560,00	67.459,09	-75.100,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142.560,00	142.560,00	67.459,09	-75.100,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.326.800,00	8.326.800,00	4.014.281,59	-4.312.518,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.326.800,00	8.326.800,00	4.014.281,59	-4.312.518,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.155.360,00	25.155.360,00	15.251.769,00	-9.903.591,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	25.155.360,00	25.155.360,00	15.251.769,00	-9.903.591,00
DEFICIT (IV)	1.041.344,00	1.041.344,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	26.196.704,00	26.196.704,00	15.251.769,00	-10.944.935,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	3.896.972,00	3.896.972,00	1.950.130,41	1.804.625,01	1.804.625,01	1.946.841,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.419.820,00	3.399.820,00	1.656.001,68	1.656.001,68	1.656.001,68	1.743.818,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	477.152,00	497.152,00	294.128,73	148.623,33	148.623,33	203.023,27
DESPESAS DE CAPITAL	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	0,00	28.620,00
INVESTIMENTOS	28.620,00	28.620,00	0,00	0,00	0,00	28.620,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	22.271.112,00	0,00	0,00	0,00	22.271.112,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.271.112,00	22.271.112,00	0,00	0,00	0,00	22.271.112,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	26.196.704,00	26.196.704,00	1.950.130,41	1.804.625,01	1.804.625,01	24.246.573,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	26.196.704,00	26.196.704,00	1.950.130,41	1.804.625,01	1.804.625,01	24.246.573,59
SUPERÁVIT (IX)	-	-	13.301.638,59	-	-	-13.301.638,59
TOTAL (X) = (VIII + IX)	26.196.704,00	26.196.704,00	15.251.769,00	1.804.625,01	1.804.625,01	10.944.935,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Período: Janeiro à Junho
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53.306,88	22.719,29	15.812,91	15.812,91	0,00	60.213,26

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO:2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho
DATA DE EMISSÃO:24/07/2017
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**15.251.799,00**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**1.950.130,41**
Ordinária	73.953,74	Ordinária	525.337,69
Vinculada	15.177.785,26	Vinculada	1.424.792,72
Compensação Previdenciária	155.843,52	Regime Próprio de Previdência Social	1.424.792,72
Regime Próprio de Previdência Social	15.021.941,74		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**420.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	420.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	**224.917,33**
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDA	224.917,33
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**567.626,93**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**437.933,44**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	224.917,33	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	224.917,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.203,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.203,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	145.505,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.812,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**122.036.542,54**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**135.662.956,29**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	122.036.542,54	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	135.662.856,29
		BANCO C/ MOVIMENTO	100,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**138.275.937,47**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**138.275.937,47**

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Junho
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	138.963.549,82	PASSIVO CIRCULANTE	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.300.593,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	135.662.856,29	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	94.761.669,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	768.721,62	PROVISÕES A LONGO PRAZO	94.761.669,85
IMOBILIZADO	762.781,62	**TOTAL DO PASSIVO**	**94.762.075,28**
INTANGÍVEL	5.940,00		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	44.970.196,16
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.626.413,75
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.343.782,41
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.970.196,16**
TOTAL	**139.732.271,44**	**TOTAL**	**139.732.271,44**

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	135.662.856,29	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	405,43
ATIVO CIRCULANTE	135.662.956,29	PASSIVO CIRCULANTE	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	135.662.856,29	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	145.505,40
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**135.662.956,29**	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	60.213,26
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**206.124,09**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	4.069.315,15	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	94.761.669,85
ATIVO CIRCULANTE	3.300.593,53	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	94.761.669,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.300.593,53	PROVISÕES A LONGO PRAZO	94.761.669,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	768.721,62		
IMOBILIZADO	762.781,62	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**94.761.669,85**
INTANGÍVEL	5.940,00		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	4.069.315,15		
SALDO PATRIMONIAL			44.764.477,50

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2017
Período: Janeiro à Junho
Página: 2

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	237.277,48
TOTAL	0,00	TOTAL	237.277,48

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**15.671.769,00**
CONTRIBUIÇÕES	3.525.070,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.525.070,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	420.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	420.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.726.698,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.726.698,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.045.355,25**
PESSOAL E ENCARGOS	231.208,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	71.436,89
ENCARGOS PATRONAIS	16.329,94
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.013,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	139.428,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.424.792,72
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.011.680,83
PENSÕES	413.111,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	162.308,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.572,08
SERVIÇOS	157.736,24
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	224.917,33
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	224.917,33
TRIBUTÁRIAS	2.127,92
CONTRIBUIÇÕES	2.127,92
Resultado Patrimonial do Período	**13.626.413,75**

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 1.3816/2014

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017
Junho
Página: 2/11

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.1.4.1.1.09.08.13 (41393)	P	F	CAIXA FI BRASIL - TITULOS PUBLICOS [201-4]	33.853.608,39D	286.581,98	296.871,36	33.843.318,01D
1.1.4.1.1.10			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	4.399.693,65D	34.245,61	0,00	4.433.939,26D
1.1.4.1.1.10.03			FUNDO MULTIMERCADO	4.087.097,33D	34.012,05	0,00	4.121.109,38D
1.1.4.1.1.10.03.01 (40011)	P	F	FUNDO ITAU INSTITUCIONAL MULTIMERCADO JRS E MOEDAS	4.087.097,33D	34.012,05	0,00	4.121.109,38D
1.1.4.1.1.10.04			FUNDOS DE INDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	312.596,32D	233,56	0,00	312.829,88D
1.1.4.1.1.10.04.01 (22704)	P	F	BB - APLIC - REC. PREVIDENCIARIOS ACOES - 10507-4	312.596,32D	233,56	0,00	312.829,88D
1.1.4.1.1.14			APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.402.856,12D	30.244,39	30.000,00	1.403.100,51D
1.1.4.1.1.14.01			APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.402.856,12D	30.244,39	30.000,00	1.403.100,51D
1.1.4.1.1.14.01.01 (22705)	P	F	CEF - APLIC - TAXA DE ADMINISTRACAO - 200-6	372.484,59D	21.762,39	30.000,00	364.246,98D
1.1.4.1.1.14.01.02 (22706)	P	F	BB - APLIC - RESERVA FINANCEIRA TX ADM - 15595-0	1.030.371,53D	8.482,00	0,00	1.038.853,53D
1.1.4.9			(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRI	0,00	322,90	322,90	0,00
1.1.4.9.1			(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕ	0,00	322,90	322,90	0,00
1.1.4.9.1.01 (18624)	P	F	(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	322,90	322,90	0,00
1.2			ATIVO NÃO-CIRCULANTE	768.721,62D	0,00	0,00	768.721,62D
1.2.3			IMOBILIZADO	762.781,62D	0,00	0,00	762.781,62D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	166.531,62D	0,00	0,00	166.531,62D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	166.531,62D	0,00	0,00	166.531,62D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.955,00D	0,00	0,00	4.955,00D
1.2.3.1.1.01.02 (19099)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.700,00D	0,00	0,00	4.700,00D
1.2.3.1.1.01.03 (19100)	P	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	75,00D	0,00	0,00	75,00D
1.2.3.1.1.01.99 (19117)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	180,00D	0,00	0,00	180,00D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	54.182,50D	0,00	0,00	54.182,50D
1.2.3.1.1.02.01 (19119)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	54.182,50D	0,00	0,00	54.182,50D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.031,85D	0,00	0,00	46.031,85D
1.2.3.1.1.03.01 (19121)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.751,00D	0,00	0,00	11.751,00D
1.2.3.1.1.03.03 (19123)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	34.280,85D	0,00	0,00	34.280,85D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	54.840,77D	0,00	0,00	54.840,77D
1.2.3.1.1.05.01 (19133)	P	P	VEÍCULOS EM GERAL	36.800,00D	0,00	0,00	36.800,00D
1.2.3.1.1.05.03 (19135)	P	P	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	18.040,77D	0,00	0,00	18.040,77D
1.2.3.1.1.99			DEMAIS BENS MÓVEIS	6.521,50D	0,00	0,00	6.521,50D
1.2.3.1.1.99.99 (19141)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	6.521,50D	0,00	0,00	6.521,50D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	596.250,00D	0,00	0,00	596.250,00D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	596.250,00D	0,00	0,00	596.250,00D
1.2.3.2.1.99			DEMAIS BENS IMÓVEIS	596.250,00D	0,00	0,00	596.250,00D
1.2.3.2.1.99.99 (40727)	P	P	OUTROS BENS IMÓVEIS	596.250,00D	0,00	0,00	596.250,00D
1.2.4			INTANGÍVEL	5.940,00D	0,00	0,00	5.940,00D
1.2.4.1			SOFTWARES	5.940,00D	0,00	0,00	5.940,00D
1.2.4.1.1 (19202)	P	P	SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	5.940,00D	0,00	0,00	5.940,00D

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017
Junho
Página: 1/11

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1			ATIVO	138.862.811,77D	1.829.137,19	959.477,52	139.732.271,44D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	138.093.890,15D	1.829.137,19	959.477,52	138.963.549,82D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	632.060,36	631.960,36	100,00D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	632.060,36	631.960,36	100,00D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	0,00	632.060,36	631.960,36	100,00D
1.1.1.1.1.06			CONTA ÚNICA RPPS	0,00	692.060,36	631.960,36	100,00D
1.1.1.1.1.06.01			BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	0,00	145.813,28	145.813,28	0,00
1.1.1.1.1.06.01.02 (22687)	P	F	CEF - CONSIGNACAO - 203-0	0,00	37.296,94	37.296,94	0,00
1.1.1.1.1.06.01.03 (22688)	P	F	CEF - FOLHA DE PAGAMENTO - 205-7	0,00	108.516,34	108.516,34	0,00
1.1.1.1.1.06.03			BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	386.247,08	386.147,08	100,00D
1.1.1.1.1.06.03.02 (22690)	P	F	CEF - REC. PREVIDENCIARIOS - 201-4	0,00	340.989,36	340.889,36	100,00D
1.1.1.1.1.06.03.03 (22691)	P	F	CEF - COMPREV - 204-9	0,00	45.277,72	45.277,72	0,00
1.1.1.1.1.06.04			BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.1.1.1.1.06.04.01 (22694)	P	F	CEF - TAXA DE ADMINISTRACAO - 200-6	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.1.2			CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.300.593,53D	0,00	0,00	3.300.593,53D
1.1.2.1			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	3.300.593,53D	0,00	0,00	3.300.593,53D
1.1.2.1.5			CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	3.300.593,53D	0,00	0,00	3.300.593,53D
1.1.2.1.5.05			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	3.300.593,53D	0,00	0,00	3.300.593,53D
1.1.2.1.5.05.01 (40277)	P	P	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	3.300.593,53D	0,00	0,00	3.300.593,53D
1.1.4			INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	134.793.296,62D	1.197.076,83	327.517,16	135.662.856,29D
1.1.4.1			TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	134.793.296,62D	1.196.753,93	327.194,26	135.662.856,29D
1.1.4.1.1			TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	134.793.296,62D	1.196.753,93	327.194,26	135.662.856,29D
1.1.4.1.1.09			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	128.990.746,85D	1.132.263,93	297.194,26	129.825.816,52D
1.1.4.1.1.09.01			TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	10.755.948,06D	72.628,26	322,90	10.828.453,42D
1.1.4.1.1.09.01.01 (22697)	P	F	CEF - APLIC PREV- REC. PREVIDENCIARIOS - 201-4	60.548,16D	70,08	0,00	60.618,24D
1.1.4.1.1.09.01.02 (22698)	P	F	BB - APLIC - REC. PREVIDENCIARIOS RF - 10507-4	2.155.627,34D	5.345,30	0,00	2.160.972,64D
1.1.4.1.1.09.01.03 (40218)	P	F	BRADESCO FI IMA B 5 - 36500-9	3.691.012,16D	24.705,46	0,00	3.715.717,62D
1.1.4.1.1.09.01.05 (41079)	P	F	BCO ITAU S/A - RF FIC FI - 02594-1	4.396.601,41D	42.707,42	0,00	4.439.308,83D
1.1.4.1.1.09.01.06 (41391)	P	F	CEF FI BRASIL IMA-B+5 TP RF LP - [201-4]	452.158,98D	0,00	322,90	451.836,09D
1.1.4.1.1.09.04			FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	25.490.479,82D	209.646,07	0,00	25.700.125,89D
1.1.4.1.1.09.04.01 (22696)	P	F	CEF - APLIC REF- REC. PREVIDENCIARIOS - 201-4	1.543.777,09D	12.543,76	0,00	1.556.320,85D
1.1.4.1.1.09.04.02 (40010)	P	F	BB RENDA FIXA PERFIL FUNDO DE INVEST EM COTAS DE F.I.	12.287.591,44D	99.999,47	0,00	12.387.590,91D
1.1.4.1.1.09.04.03 (40012)	P	F	FUNDO BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	11.659.111,29D	97.102,84	0,00	11.756.214,13D
1.1.4.1.1.09.05			FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	4.246.604,80D	26.208,00	0,00	4.272.812,80D
1.1.4.1.1.09.05.02 (41392)	P	F	FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CRED PR - [201-4]	4.246.604,80D	26.208,00	0,00	4.272.812,80D
1.1.4.1.1.09.06			FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	817.628,13D	946,34	0,00	818.574,47D
1.1.4.1.1.09.06.01 (22699)	P	F	CEF APLIC - FOLHA DE PAGAMENTO - 205-7	817.628,13D	946,34	0,00	818.574,47D
1.1.4.1.1.09.08			FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	87.680.086,04D	822.635,26	296.871,36	88.205.849,94D
1.1.4.1.1.09.08.01 (22700)	P	F	CEF - APLIC - COMPREV - 204-9	1.470.668,55D	57.716,63	0,00	1.528.385,18D
1.1.4.1.1.09.08.04 (22701)	P	F	BB - APLIC - REC. PREVIDENCIARIOS TT - 10507-4	11.009.437,32D	83.670,26	0,00	11.093.107,58D
1.1.4.1.1.09.08.05 (40000)	P	F	BCO ITAU S/A - APLIC REC PREVID - 02594-1	1.888.697,91D	16.920,29	0,00	1.905.618,20D
1.1.4.1.1.09.08.06 (40001)	P	F	FUNDO BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M1	8.283.601,63D	74.383,49	0,00	8.357.985,12D
1.1.4.1.1.09.08.07 (40066)	P	F	FUNDO FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TP RF LP	3.646.558,69D	18.668,70	0,00	3.665.227,39D
1.1.4.1.1.09.08.10 (41081)	P	F	BB - APLIC - Previd RF IRF-M1 - 10507-4	8.201.827,36D	71.042,87	0,00	8.272.870,23D
1.1.4.1.1.09.08.11 (41082)	P	F	CEF-APLIC-CAIXA FI BRASIL IRF - M 1 TP RF	8.643.243,91D	153.314,91	0,00	8.796.558,82D
1.1.4.1.1.09.08.12 (41390)	P	F	CAIXA BRASIL 2018 II TIT PUBL RENDA FIXA - [201-4]	10.682.442,28D	60.356,13	0,00	10.742.798,41D

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017
Junho
Página: 3/11

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.105.857,69C	451.674,19	451.674,19	126.105.857,69C
2.1			PASSIVO CIRCULANTE	405,43C	451.674,19	451.674,19	405,43C
2.1.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAG	0,00	389.331,03	389.331,03	0,00
2.1.1.1			PESSOAL A PAGAR	0,00	87.791,73	87.791,73	0,00
2.1.1.1.1			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	87.791,73	87.791,73	0,00
2.1.1.1.1.01			PESSOAL A PAGAR	0,00	87.791,73	87.791,73	0,00
2.1.1.1.1.01.01			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	87.791,73	87.791,73	0,00
2.1.1.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	298.460,33	298.460,33	0,00
2.1.1.2.1			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	298.460,33	298.460,33	0,00
2.1.1.2.1.01			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	298.460,33	298.460,33	0,00
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	3.078,97	3.078,97	0,00
2.1.1.4.2			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	3.078,97	3.078,97	0,00
2.1.1.4.2.04			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	3.078,97	3.078,97	0,00
2.1.1.4.2.04.01			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) DO ENTE	0,00	3.078,97	3.078,97	0,00
2.1.1.4.2.04.01.01			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	3.078,97	3.078,97	0,00
2.1.3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00C	25.046,22	25.046,22	180,00C
2.1.3.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	180,00C	25.046,22	25.046,22	180,00C
2.1.3.1.1			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	180,00C	24.684,25	24.684,25	180,00C
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	180,00C	24.684,25	24.684,25	180,00C
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00.00.000002 (41244)	P	F	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180,00C	0,00	0,00	180,00C
2.1.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43C	0,00	0,00	225,43C
2.1.4.1			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	225,43C	0,00	0,00	225,43C
2.1.4.1.2			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	225,43C	0,00	0,00	225,43C
2.1.4.1.2.99			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	225,43C	0,00	0,00	225,43C
2.1.4.1.2.99.01 (22852)	P	F	OUTROS ENCARGOS	225,43C	0,00	0,00	225,43C
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	37.296,94	37.296,94	0,00
2.1.8.8			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	37.296,94	37.296,94	0,00
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	37.296,94	37.296,94	0,00
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	0,00	37.296,94	37.296,94	0,00
2.1.8.8.1.01.01			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.527,51	2.527,51	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01			CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	2.527,51	2.527,51	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01 (19598)	P	F	SERVIDOR ATIVO	0,00	2.527,51	2.527,51	0,00
2.1.8.8.1.01.04 (19607)	P	F	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	5.008,04	5.008,04	0,00
2.1.8.8.1.01.14 (19613)	P	F	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	546,33	546,33	0,00
2.1.8.8.1.01.19			RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	10.838,56	10.838,56	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01 (22719)	P	F	Mensalidade ASMUF - Faz Prev	0,00	288,35	288,35	0,00
2.1.8.8.1.01.19.05 (22747)	P	F	ASMUF - CONVENIO PLANO DE SAUDE	0,00	9.095,24	9.095,24	0,00
2.1.8.8.1.01.19.06 (41067)	P	F	VALE ALIMENTAÇÃO ASSMUF	0,00	176,00	176,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.07 (41068)	P	F	PLANO ODONTO - ASSMUF	0,00	67,36	67,36	0,00
2.1.8.8.1.01.19.09 (41070)	P	F	MENSALIDADE SISMUF	0,00	59,54	59,54	0,00
2.1.8.8.1.01.19.10 (41071)	P	F	PLANO ODONTO SISMUF	0,00	99,40	99,40	0,00
2.1.8.8.1.01.19.11 (41072)	P	F	PLANO DE SAUDE SISMUF	0,00	1.052,67	1.052,67	0,00
2.1.8.8.1.01.22			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	18.376,50	18.376,50	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01 (22723)	P	F	EMPRESTIMO CEF	0,00	18.376,50	18.376,50	0,00
2.2			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	94.761.669,85C	0,00	0,00	94.761.669,85C
2.2.7			PROVISÕES A LONGO PRAZO	94.761.669,85C	0,00	0,00	94.761.669,85C

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Junho

Página: 4/11

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.2.7.2			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	94.761.669,85C	0,00	0,00	94.761.669,85C
2.2.7.2.1			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONS	94.761.669,85C	0,00	0,00	94.761.669,85C
2.2.7.2.1.03			PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	19.281.083,15C	0,00	0,00	19.281.083,15C
2.2.7.2.1.03.01 (40013)	P	P	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO	23.625.714,75C	0,00	0,00	23.625.714,75C
2.2.7.2.1.03.02 (40015)	P	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPI	3.165.845,78D	0,00	0,00	3.165.845,78D
2.2.7.2.1.03.03 (40017)	P	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRI	1.743,26D	0,00	0,00	1.743,26D
2.2.7.2.1.03.04 (40019)	P	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIC	193,37D	0,00	0,00	193,37D
2.2.7.2.1.03.05 (40021)	P	P	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO I	1.176.849,19D	0,00	0,00	1.176.849,19D
2.2.7.2.1.04			PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	74.857.916,56C	0,00	0,00	74.857.916,56C
2.2.7.2.1.04.01 (40023)	P	P	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO	400.796.465,76C	0,00	0,00	400.796.465,76C
2.2.7.2.1.04.02 (40025)	P	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPI	188.391.324,62D	0,00	0,00	188.391.324,62D
2.2.7.2.1.04.03 (40027)	P	P	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO D	113.318.977,98D	0,00	0,00	113.318.977,98D
2.2.7.2.1.04.04 (40029)	P	P	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO I	24.228.266,60D	0,00	0,00	24.228.266,60D
2.2.7.2.1.07			PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO	622.670,14C	0,00	0,00	622.670,14C
2.2.7.2.1.07.01 (19975)	P	P	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	622.670,14C	0,00	0,00	622.670,14C
2.3			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.343.782,41C	0,00	0,00	31.343.782,41C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	31.343.782,41C	0,00	0,00	31.343.782,41C
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	31.343.782,41C	0,00	0,00	31.343.782,41C
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	16.411.450,16C	0,00	0,00	16.411.450,16C
2.3.7.1.1.02 (20239)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.411.450,16C	0,00	0,00	16.411.450,16C
2.3.7.1.2			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	3.246.321,37C	0,00	0,00	3.246.321,37C
2.3.7.1.2.02 (20244)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.246.321,37C	0,00	0,00	3.246.321,37C
2.3.7.1.3			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	11.311.491,79C	0,00	0,00	11.311.491,79C
2.3.7.1.3.02 (20249)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.311.491,79C	0,00	0,00	11.311.491,79C
2.3.7.1.5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	374.519,09C	0,00	0,00	374.519,09C
2.3.7.1.5.02 (20259)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	374.519,09C	0,00	0,00	374.519,09C

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Junho

Página: 5/11

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.630.655,10D	414.700,15	0,00	2.045.355,25D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	175.008,45D	56.200,51	0,00	231.208,96D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	57.058,60D	14.378,29	0,00	71.436,89D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	57.058,60D	14.378,29	0,00	71.436,89D
3.1.1.2.1 (20317)	P		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CI	57.058,60D	14.378,29	0,00	71.436,89D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	13.250,97D	3.078,97	0,00	16.329,94D
3.1.2.1			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	13.250,97D	3.078,97	0,00	16.329,94D
3.1.2.1.2 (20320)	P		ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	13.250,97D	3.078,97	0,00	16.329,94D
3.1.3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.305,74D	708,03	0,00	4.013,77D
3.1.3.2			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	3.305,74D	708,03	0,00	4.013,77D
3.1.3.2.1 (20343)	P		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	3.305,74D	708,03	0,00	4.013,77D
3.1.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO	101.393,14D	38.035,22	0,00	139.428,36D
3.1.9.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	1.392,39	0,00	1.392,39D
3.1.9.1.1 (20353)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.392,39	0,00	1.392,39D
3.1.9.9			OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	101.393,14D	36.642,83	0,00	138.035,97D
3.1.9.9.1 (20357)	P		OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	101.393,14D	36.642,83	0,00	138.035,97D
3.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.091.662,20D	333.130,52	0,00	1.424.792,72D
3.2.1			APOSENTADORIAS E REFORMAS	774.129,38D	237.551,45	0,00	1.011.680,83D
3.2.1.2			APOSENTADORIAS - RGPS	774.129,38D	237.551,45	0,00	1.011.680,83D
3.2.1.2.1 (20363)	P		APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	774.129,38D	237.551,45	0,00	1.011.680,83D
3.2.2			PENSÕES	317.532,82D	95.579,07	0,00	413.111,89D
3.2.2.2			PENSÕES - RGPS	317.532,82D	95.579,07	0,00	413.111,89D
3.2.2.2.1 (20370)	P		PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	317.532,82D	95.579,07	0,00	413.111,89D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	137.262,10D	25.046,22	0,00	162.308,32D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.385,62D	186,46	0,00	4.572,08D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	4.385,62D	186,46	0,00	4.572,08D
3.3.1.1.1 (20403)	P		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.385,62D	186,46	0,00	4.572,08D
3.3.2			SERVIÇOS	132.876,48D	24.859,76	0,00	157.736,24D
3.3.2.1			DIÁRIAS	11.179,50D	0,00	0,00	11.179,50D
3.3.2.1.1 (20408)	P		DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	11.179,50D	0,00	0,00	11.179,50D
3.3.2.2			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	13.145,06D	2.812,54	0,00	15.957,60D
3.3.2.2.1 (20410)	P		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	13.145,06D	2.812,54	0,00	15.957,60D
3.3.2.3			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	108.551,92D	22.047,22	0,00	130.599,14D
3.3.2.3.1 (20412)	P		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	108.551,92D	22.047,22	0,00	130.599,14D
3.6			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	224.594,43D	322,90	0,00	224.917,33D
3.6.1			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERD	224.594,43D	322,90	0,00	224.917,33D
3.6.1.4			REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	224.594,43D	322,90	0,00	224.917,33D
3.6.1.4.1 (40935)	P		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDAÇÃ	224.594,43D	322,90	0,00	224.917,33D
3.7			TRIBUTÁRIAS	2.127,92D	0,00	0,00	2.127,92D
3.7.2			CONTRIBUIÇÕES	2.127,92D	0,00	0,00	2.127,92D
3.7.2.9			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.127,92D	0,00	0,00	2.127,92D
3.7.2.9.1 (20611)	P		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	2.127,92D	0,00	0,00	2.127,92D

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Junho

Página: 6/11

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	14.387.409,18C	0,00	1.284.359,82	15.671.769,00C
4.2			CONTRIBUIÇÕES	3.518.811,79C	0,00	6.259,15	3.525.070,94C
4.2.1			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.518.811,79C	0,00	6.259,15	3.525.070,94C
4.2.1.1			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	3.518.811,79C	0,00	6.259,15	3.525.070,94C
4.2.1.1.1			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	3.518.811,79C	0,00	6.259,15	3.525.070,94C
4.2.1.1.1.02			CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	3.518.811,79C	0,00	6.259,15	3.525.070,94C
4.2.1.1.1.02.01 (20664)	P		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	3.518.811,79C	0,00	6.259,15	3.525.070,94C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	350.000,00C	0,00	70.000,00	420.000,00C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	350.000,00C	0,00	70.000,00	420.000,00C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	350.000,00C	0,00	70.000,00	420.000,00C
4.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTI	350.000,00C	0,00	70.000,00	420.000,00C
4.5.1.1.2.02 (21103)	P		REPASSE RECEBIDO	350.000,00C	0,00	70.000,00	420.000,00C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.518.597,39C	0,00	1.208.100,67	11.726.698,06C
4.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.518.597,39C	0,00	1.208.100,67	11.726.698,06C
4.9.9.6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99,82C	0,00	141,40	241,22C
4.9.9.6.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	99,82C	0,00	141,40	241,22C
4.9.9.6.1.99 (21322)	P		OUTRAS INDENIZAÇÕES	99,82C	0,00	141,40	241,22C
4.9.9.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GI	10.518.497,57C	0,00	1.207.959,27	11.726.456,84C
4.9.9.9.1			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS G	10.518.497,57C	0,00	1.207.959,27	11.726.456,84C
4.9.9.9.1.99 (22851)	P		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	10.518.497,57C	0,00	1.207.959,27	11.726.456,84C

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Junho

Página: 7/11

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	51.428.495,60D	0,00	0,00	51.428.495,60D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	51.352.064,00D	0,00	0,00	51.352.064,00D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	25.155.360,00D	0,00	0,00	25.155.360,00D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	25.155.360,00D	0,00	0,00	25.155.360,00D
5.2.1.1.1 (21344)	O		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	25.155.360,00D	0,00	0,00	25.155.360,00D
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
5.2.2.1.1.01			CREDITO INICIAL	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
5.2.2.1.1.01.01 (21359)	O		CRÉDITO INICIAL - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.2.01			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.2.01.01 (21366)	O		CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ORIGINARIO DO ORÇAMENTO	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.3.03 (21380)	O		ANULACAO DE DOTACAO	20.000,00D	0,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.3.09 (21385)	O		(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
5.2.2.1.9			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
5.2.2.1.9.04 (21397)	O		(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
5.3			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	76.431,60D	0,00	0,00	76.431,60D
5.3.1			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	76.026,17D	0,00	0,00	76.026,17D
5.3.1.1 (21427)	O		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	22.719,29D	0,00	0,00	22.719,29D
5.3.1.2 (21428)	O		RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.306,88D	0,00	0,00	53.306,88D
5.3.2			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	405,43D	0,00	0,00	405,43D
5.3.2.2 (21434)	O		RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	405,43D	0,00	0,00	405,43D

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Junho

Página: 8/11

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	51.428.495,60C	2.443.399,00	2.443.399,00	51.428.495,60C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	51.352.064,00C	2.443.399,00	2.443.399,00	51.352.064,00C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	25.155.360,00C	1.214.359,82	1.214.359,82	25.155.360,00C
6.2.1.1 (21446)	O		RECEITA A REALIZAR	11.117.950,82C	1.214.359,82	0,00	9.903.591,00C
6.2.1.2			RECEITA REALIZADA	14.037.409,18C	0,00	1.214.359,82	15.251.769,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.002240 (25015)	O		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE	3.518.811,79C	0,00	6.259,15	3.525.070,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.002262 (25037)	O		RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA VINCULADO	6.459.737,59C	0,00	1.022.610,40	7.482.347,99C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.002263 (25038)	O		RENDIMENTOS - TAXA DE ADMINISTRACAO	62.492,62C	0,00	11.491,12	73.983,74C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.002264 (25039)	O		RENDIMENTOS - COMPREV	76.186,74C	0,00	12.438,91	88.625,65C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.002481 (25256)	O		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REC	21.940,15C	0,00	45.277,72	67.217,87C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.002489 (25264)	O		RECEITAS DIVERSAS	99,82C	0,00	141,40	241,22C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.002646 (25421)	O		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊI	3.627.321,28C	0,00	7.624,78	3.634.946,06C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.002647 (25422)	O		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INATIVO CIVIL	82.206,57C	0,00	21.526,77	103.733,34C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.002648 (25423)	O		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PENSIONISTA CIVIL	34.048,51C	0,00	8.545,90	42.594,41C
6.2.1.2.0.00.00.00.00.00.00.00.002852 (25427)	O		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO	154.564,11C	0,00	78.443,67	233.007,78C
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	26.196.704,00C	1.229.039,18	1.229.039,18	26.196.704,00C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CREDITO	26.196.704,00C	1.229.039,18	1.229.039,18	26.196.704,00C
6.2.2.1.1 (21456)	O		CREDITO DISPONÍVEL	24.646.858,27C	400.284,68	0,00	24.246.573,59C
6.2.2.1.3			CREDITO UTILIZADO	1.549.845,73C	828.754,50	1.229.039,18	1.950.130,41C
6.2.2.1.3.01 (21463)	O		CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	159.597,97C	414.377,25	400.284,68	145.505,40C
6.2.2.1.3.03 (21465)	O		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	414.377,25	414.377,25	0,00
6.2.2.1.3.04 (21466)	O		CREDITO EMPENHADO PAGO	1.390.247,76C	0,00	414.377,25	1.804.625,01C
6.3			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	76.431,60C	0,00	0,00	76.431,60C
6.3.1			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	76.026,17C	0,00	0,00	76.026,17C
6.3.1.1 (21496)	O		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	60.213,26C	0,00	0,00	60.213,26C
6.3.1.4 (21499)	O		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.812,91C	0,00	0,00	15.812,91C
6.3.2			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	405,43C	0,00	0,00	405,43C
6.3.2.1 (21507)	O		RP PROCESSADOS A PAGAR	405,43C	0,00	0,00	405,43C

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017
Junho
Página: 9/11

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
7			CONTROLES DEVEDORES	347.953.294,06D	1.829.137,19	0,00	349.782.431,25D
7.1			ATOS POTENCIAIS	252.794,07D	0,00	0,00	252.794,07D
7.1.2			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	252.794,07D	0,00	0,00	252.794,07D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	252.794,07D	0,00	0,00	252.794,07D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	252.794,07D	0,00	0,00	252.794,07D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	149.799,39D	0,00	0,00	149.799,39D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000001 (22759)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	15.446,59D	0,00	0,00	15.446,59D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000002 (22763)	C		EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12.774,60D	0,00	0,00	12.774,60D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000003 (22782)	C		ACTUARIAL ASSESS E CONSULTORIA ATUARIAL SC LTDA	4.000,00D	0,00	0,00	4.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000004 (22860)	C		PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA S/C LTDA	12.103,84D	0,00	0,00	12.103,84D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000005 (22872)	C		AMX ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA	1.485,00D	0,00	0,00	1.485,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000007 (22770)	C		O.A. BITTENCOURT - ME	38.170,00D	0,00	0,00	38.170,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000008 (23525)	C		CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	7.102,34D	0,00	0,00	7.102,34D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000009 (23528)	C		ACTUARIAL ASSESS E CONSULTORIA ATUARIAL SC LTDA	2.861,60D	0,00	0,00	2.861,60D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000010 (23538)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM	6.265,61C	0,00	0,00	6.265,61C
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000013 (23547)	C		MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA	6.390,65D	0,00	0,00	6.390,65D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000015 (23572)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	3.009,15D	0,00	0,00	3.009,15D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000019 (21553)	C		PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA S/C LTDA	25.740,80D	0,00	0,00	25.740,80D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000022 (24069)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	21.353,82D	0,00	0,00	21.353,82D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000024 (24301)	C		ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP	0,09D	0,00	0,00	0,09D
7.1.2.3.1.02.00.00.00.00.00.00.000025 (24308)	C		FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	5.626,52D	0,00	0,00	5.626,52D
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUEIS	100.072,68D	0,00	0,00	100.072,68D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00.000001 (22768)	C		FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	8.554,44D	0,00	0,00	8.554,44D
7.1.2.3.1.03.00.00.00.00.00.00.000002 (22869)	C		PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA S/C LTDA	91.518,24D	0,00	0,00	91.518,24D
7.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	2.415,00D	0,00	0,00	2.415,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00.000001 (22843)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM	1.830,00D	0,00	0,00	1.830,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.00.00.00.000002 (22879)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM	585,00D	0,00	0,00	585,00D
7.1.2.3.1.99			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	507,00D	0,00	0,00	507,00D
7.1.2.3.1.99.00.00.00.00.00.00.000002 (24284)	C		R C RIBEIRO & CIA LTDA - ME	507,00D	0,00	0,00	507,00D
7.2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	347.700.499,99D	1.829.137,19	0,00	349.529.637,18D
7.2.1			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	296.348.435,99D	1.829.137,19	0,00	298.177.573,18D
7.2.1.1			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	296.348.435,99D	1.829.137,19	0,00	298.177.573,18D
7.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	296.348.435,99D	1.829.137,19	0,00	298.177.573,18D
7.2.1.1.1.01 (21620)	C		DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMENTÁRIA	296.348.435,99D	1.829.137,19	0,00	298.177.573,18D
7.2.2			PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	25.155.360,00D	0,00	0,00	25.155.360,00D
7.2.2.1			CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	25.155.360,00D	0,00	0,00	25.155.360,00D
7.2.2.1.1			COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	25.155.360,00D	0,00	0,00	25.155.360,00D
7.2.2.1.1.01 (21627)	C		COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO - INICIAL	25.155.360,00D	0,00	0,00	25.155.360,00D
7.2.3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
7.2.3.1			CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
7.2.3.1.1			CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DECORRENTES DO ORÇAME	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D
7.2.3.1.1.01 (21633)	C		CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	26.196.704,00D	0,00	0,00	26.196.704,00D

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017
Junho
Página: 11/11

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.2.1.1.3.01			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA -	405,43C	414.377,25	414.377,25	405,43C
8.2.1.1.3.01.01 (21841)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA I	405,43C	414.377,25	414.377,25	405,43C
8.2.1.1.3.02 (21844)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA F	0,00	37.296,94	37.296,94	0,00
8.2.1.1.4			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	161.555.139,37C	0,00	959.477,52	162.514.616,89C
8.2.1.1.4.01			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - ORIGE	52.359.466,18C	0,00	704.597,47	53.064.063,65C
8.2.1.1.4.01.01 (21847)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR LI	1.246.291,88C	0,00	377.080,31	1.623.372,19C
8.2.1.1.4.01.04 (22812)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR PI	51.113.174,30C	0,00	327.517,16	51.440.691,46C
8.2.1.1.4.02 (21850)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA POR EN	109.195.673,19C	0,00	254.880,05	109.450.553,24C
8.2.2			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	25.155.360,00C	0,00	0,00	25.155.360,00C
8.2.2.1			EXECUÇÃO DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	25.155.360,00C	0,00	0,00	25.155.360,00C
8.2.2.1.1			CONCESSÃO DE COTAS DECORRENTES DO ORÇAMENTO	25.155.360,00C	0,00	0,00	25.155.360,00C
8.2.2.1.1.01 (21857)	C		COTA INDISPONIVEL	25.155.360,00C	0,00	0,00	25.155.360,00C
8.2.3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	26.196.704,00C	400.284,68	400.284,68	26.196.704,00C
8.2.3.1			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	26.196.704,00C	400.284,68	400.284,68	26.196.704,00C
8.2.3.1.1			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DECORRENTE DO ORÇAM	26.196.704,00C	400.284,68	400.284,68	26.196.704,00C
8.2.3.1.1.01 (21863)	C		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DISPONÍVEL	24.646.858,27C	400.284,68	0,00	24.246.573,59C
8.2.3.1.1.03			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL	1.549.845,73C	0,00	400.284,68	1.950.130,41C
8.2.3.1.1.03.01 (21866)	C		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - EMPENHADO	1.549.845,73C	0,00	400.284,68	1.950.130,41C
			TOTAL:	0,00	9.180.278,44	9.180.278,44	0,00

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hosfino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Betha Sistemas

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017
Junho
Página: 10/11

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8			CONTROLES CREDORES	347.953.294,06C	2.212.230,72	4.041.367,91	349.782.431,25C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	252.794,07C	509,65	509,65	252.794,07C
8.1.2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	252.794,07C	509,65	509,65	252.794,07C
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	252.794,07C	509,65	509,65	252.794,07C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	252.794,07C	509,65	509,65	252.794,07C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	149.799,39C	509,65	509,65	149.799,39C
8.1.2.3.1.02.01			CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO	134.792,45C	509,65	0,00	134.282,80C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000001 (22760)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	5.904,19C	0,00	0,00	5.904,19C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000002 (22764)	C		EVERTON NOVASKI TECNOLOGIA DA INFORMACAO	12.774,60C	0,00	0,00	12.774,60C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000003 (22783)	C		ACTUARIAL ASSESS E CONSULTORIA ATUARIAL SC LTDA	1.861,60C	0,00	0,00	1.861,60C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000004 (22861)	C		PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA S/C LTDA	12.103,84C	0,00	0,00	12.103,84C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000005 (22873)	C		AMX ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA	1.485,00C	0,00	0,00	1.485,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000007 (22871)	C		O.A. BITTENCOURT - ME	38.170,00C	0,00	0,00	38.170,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000008 (23526)	C		CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ	7.102,34C	0,00	0,00	7.102,34C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000009 (23529)	C		ACTUARIAL ASSESS E CONSULTORIA ATUARIAL SC LTDA	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000010 (23537)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM	6.952,15D	0,00	0,00	6.952,15D
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000013 (23548)	C		MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA	6.390,65C	0,00	0,00	6.390,65C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000015 (23573)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	3.009,15C	0,00	0,00	3.009,15C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000017 (23641)	C		FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	4.778,00D	509,65	0,00	5.287,65D
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000019 (21554)	C		PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA S/C LTDA	25.740,80C	0,00	0,00	25.740,80C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000022 (24294)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	21.353,82C	0,00	0,00	21.353,82C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000024 (24302)	C		ZANINI E BIGOLIN MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP	0,09C	0,00	0,00	0,09C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.00.00.00.000025 (24309)	C		FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	5.626,52C	0,00	0,00	5.626,52C
8.1.2.3.1.02.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	15.006,94C	0,00	509,65	15.516,59C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00.000001 (22761)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	9.542,40C	0,00	0,00	9.542,40C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00.000010 (23538)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM	686,54C	0,00	0,00	686,54C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.00.00.00.000017 (23642)	C		FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	4.778,00C	0,00	509,65	5.287,65C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUEIS	100.072,68C	0,00	0,00	100.072,68C
8.1.2.3.1.03.01			CONTRATOS DE ALUGUEIS EM EXECUÇÃO	100.072,68C	0,00	0,00	100.072,68C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00.000001 (22769)	C		FOUR INFO COM E DES DE SOFTWARE LTDA ME	8.554,44C	0,00	0,00	8.554,44C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.00.00.00.000002 (22870)	C		PARANA CONSULTORIA E INFORMATICA S/C LTDA	91.518,24C	0,00	0,00	91.518,24C
8.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	2.415,00C	0,00	0,00	2.415,00C
8.1.2.3.1.04.01			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS EM EXECUÇÃO	2.415,00C	0,00	0,00	2.415,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.00.00.00.000001 (22844)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM	1.830,00C	0,00	0,00	1.830,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.00.00.00.000002 (22880)	C		TONER PRINT COM. E MANUT. DE EQUIP. E PROD. INFORM	585,00C	0,00	0,00	585,00C
8.1.2.3.1.99			OUTRAS OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÕES CONTRATUAIS	507,00C	0,00	0,00	507,00C
8.1.2.3.1.99.01			EM EXECUÇÃO	507,00C	0,00	0,00	507,00C
8.1.2.3.1.99.01.00.00.00.00.00.000002 (24285)	C		R C RIBEIRO & CIA LTDA - ME	507,00C	0,00	0,00	507,00C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	347.700.499,99C	2.211.721,07	4.040.858,26	349.529.637,18C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	296.348.435,99C	1.811.438,39	3.640.573,58	298.177.573,18C
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	296.348.435,99C	1.811.438,39	3.640.573,58	298.177.573,18C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	134.573.079,96C	945.384,95	1.629.137,19	135.456.832,20C
8.2.1.1.1.01			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAMI	134.573.079,96C	945.384,95	1.629.137,19	135.456.832,20C
8.2.1.1.1.01.01 (41375)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - ORIGEM ORÇAM	134.573.079,96C	945.384,95	1.629.137,19	135.456.832,20C
8.2.1.1.2			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	219.811,23C	414.377,25	400.284,68	205.718,66C
8.2.1.1.2.01 (41380)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA F	219.811,23C	414.377,25	400.284,68	205.718,66C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	405,43C	451.674,19	451.674,19	405,43C

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO:2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho
DATA DE EMISSÃO:26/07/2017
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**15.251.769,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.950.130,41**
Ordinária	73.983,74	Ordinária	525.337,69
Vinculada	15.177.785,26	Vinculada	1.424.792,72
Compensação Previdenciária	155.843,52	Regime Próprio de Previdência Social	1.424.792,72
Regime Próprio de Previdência Social	15.021.941,74		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**420.000,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	420.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	**224.917,33**
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDA	224.917,33
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**567.625,93**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**437.933,44**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	224.917,33	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	224.917,33
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR	224.917,33	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR	224.917,33
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLIC	224.917,33	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLIC	224.917,33
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	224.917,33	(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	224.917,33
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.203,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	197.203,20
VALORES RESTITUÍVEIS	197.203,20	VALORES RESTITUÍVEIS	197.203,20
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	197.203,20	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	197.203,20
CONSIGNAÇÕES	197.203,20	CONSIGNAÇÕES	197.203,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	13.405,15	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	13.405,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	27.767,18	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	27.767,18
PENSÃO ALIMENTICIA	3.277,98	PENSÃO ALIMENTICIA	3.277,98
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	48.904,59	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	48.904,59
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	103.848,30	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	103.848,30
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	145.505,40	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	15.812,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**122.036.542,54**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**135.662.956,29**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	122.036.542,54	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	135.662.856,29
		BANCO C/ MOVIMENTO	100,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**138.275.937,47**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**138.275.937,47**

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hosfino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Período: Janeiro à Junho
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	138.963.549,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	100,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃ	100,00
CONTA ÚNICA RPPS	100,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	100,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.300.593,53
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	3.300.593,53
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	3.300.593,53
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	3.300.593,53
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	3.300.593,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	135.662.856,29
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	135.662.856,29
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	135.662.856,29
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	129.825.816,52
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	10.828.453,42
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	25.700.125,89
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	4.272.812,80
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	818.574,47
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	88.205.849,94
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	4.433.939,26
FUNDO MULTIMERCADO	4.121.109,38
FUNDOS DE INDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	312.829,88
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.403.100,51
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.403.100,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	768.721,62
IMOBILIZADO	762.781,62
BENS MÓVEIS	166.531,62
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	166.531,62
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.955,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.700,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	75,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	180,00
BENS DE INFORMÁTICA	54.182,50
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	54.182,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.031,85
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.751,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	34.280,85
VEÍCULOS	54.840,77
VEÍCULOS EM GERAL	36.800,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	18.040,77
DEMAIS BENS MÓVEIS	6.521,50
OUTROS BENS MÓVEIS	6.521,50
BENS IMÓVEIS	596.250,00
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	596.250,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	596.250,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	596.250,00
INTANGÍVEL	5.940,00
SOFTWARES	5.940,00
SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	5.940,00
TOTAL	**139.732.271,44**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	405,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	180,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONS	180,00
FORNECEDORES NACIONAIS	180,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	225,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	225,43
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	225,43
OUTROS ENCARGOS	225,43
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	94.761.669,85
PROVISÕES A LONGO PRAZO	94.761.669,85
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	94.761.669,85
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOL	94.761.669,85
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	19.281.083,15
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	74.857.916,56
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO	622.670,14
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	622.670,14
TOTAL DO PASSIVO	**94.762.075,28**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	44.970.196,16
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.626.413,75
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.343.782,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**44.970.196,16**
TOTAL	**139.732.271,44**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Período: Janeiro à Junho
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	135.662.956,29
ATIVO CIRCULANTE	135.662.956,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	100,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	100,00
CONTA ÚNICA RPPS	100,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	100,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	135.662.856,29
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	135.662.856,29
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	135.662.856,29
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	129.825.816,52
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO	10.828.453,42
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	25.700.125,89
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO	4.272.812,80
FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	818.574,47
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	88.205.849,94
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	4.433.939,26
FUNDO MULTIMERCADO	4.121.109,38
FUNDOS DE INDICES REFERENCIADOS EM AÇÕES	312.829,88
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.403.100,51
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	1.403.100,51
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**135.662.956,29**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	405,43
PASSIVO CIRCULANTE	405,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	180,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	180,00
FORNECEDORES NACIONAIS	180,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	225,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	225,43
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	225,43
OUTROS ENCARGOS	225,43
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	145.505,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	60.213,26
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**206.124,09**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	4.069.315,15
ATIVO CIRCULANTE	3.300.593,53
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.300.593,53
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	3.300.593,53
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO	3.300.593,53
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	3.300.593,53
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	3.300.593,53
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	768.721,62
IMOBILIZADO	762.781,62
BENS MÓVEIS	166.531,62
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	166.531,62
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.955,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.700,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS	75,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	180,00
BENS DE INFORMÁTICA	54.182,50
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	54.182,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.031,85
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	11.751,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	34.280,85
VEÍCULOS	54.840,77
VEÍCULOS EM GERAL	36.800,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	18.040,77
DEMAIS BENS MÓVEIS	6.521,50
OUTROS BENS MÓVEIS	6.521,50
BENS IMÓVEIS	596.250,00
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	596.250,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	596.250,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	596.250,00
INTANGÍVEL	5.940,00
SOFTWARES	5.940,00

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	94.761.669,85
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	94.761.669,85
PROVISÕES A LONGO PRAZO	94.761.669,85
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	94.761.669,85
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	94.761.669,85
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	19.281.083,15
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	74.857.916,56
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO	622.670,14
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO	622.670,14
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**94.761.669,85**

Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Período: Janeiro à Junho
Página: 3

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
SOFTWARES-CONSOLIDAÇÃO	5.940,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**4.069.315,15**
SALDO PATRIMONIAL	**44.764.477,50**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	237.277,48
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**237.277,48**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 649543
CPF 017.638.959-36

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho
Página: 1/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**15.671.769,00**
CONTRIBUIÇÕES	3.525.070,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.525.070,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	3.525.070,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	3.525.070,94
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	3.525.070,94
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	3.525.070,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	420.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	420.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	420.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	420.000,00
REPASSE RECEBIDO	420.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.726.698,06
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.726.698,06
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	241,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	241,22
OUTRAS INDENIZAÇÕES	241,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERS	11.726.456,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVEF	11.726.456,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADC	11.726.456,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.045.355,25**
PESSOAL E ENCARGOS	231.208,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	71.436,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	71.436,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	71.436,89
ENCARGOS PATRONAIS	16.329,94
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	16.329,94
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	16.329,94
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.013,77
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	4.013,77
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	4.013,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	139.428,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.392,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	1.392,39
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	138.035,97
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	138.035,97
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.424.792,72
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.011.680,83
APOSENTADORIAS - RGPS	1.011.680,83
APOSENTADORIAS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.011.680,83
PENSÕES	413.111,89
PENSÕES - RGPS	413.111,89
PENSÕES - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	413.111,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	162.308,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.572,08
CONSUMO DE MATERIAL	4.572,08
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.572,08
SERVIÇOS	157.736,24
DIÁRIAS	11.179,50
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	11.179,50
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	15.957,60
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	15.957,60

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2017
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho
Página: 2/2

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2.045.355,25**
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	130.599,14
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	130.599,14
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	224.917,33
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	224.917,33
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	224.917,33
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS -CONSOLIDAÇÃO	224.917,33
TRIBUTÁRIAS	2.127,92
CONTRIBUIÇÕES	2.127,92
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.127,92
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	2.127,92
Resultado Patrimonial do Período	**13.626.413,75**

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. [illegible]
CPF 017.638.9[illegible]-36

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº. 3616/2014

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	2.275.919,12	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**5.227.903,67**	**5.227.903,67**	**2.321.446,07**	**2.321.446,07**	**2.906.457,60**	**2.250.331,19**	**2.250.331,19**	**2.977.572,48**	**2.245.742,27**
DESPESAS CORRENTES	**4.850.100,41**	**4.850.100,41**	**2.315.332,85**	**2.315.332,85**	**2.534.767,56**	**2.244.358,19**	**2.244.358,19**	**2.605.742,22**	**2.239.769,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.329.722,58	4.329.722,58	2.091.114,37	2.091.114,37	2.238.608,21	2.091.114,37	2.091.114,37	2.238.608,21	2.090.819,88

. Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Semestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**5.227.903,67**	**5.227.903,67**	**2.321.446,07**	**2.321.446,07**	**2.906.457,60**	**2.250.331,19**	**2.250.331,19**	**2.977.572,48**	**2.245.742,27**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	520.377,83	520.377,83	224.218,48	224.218,48	296.159,35	153.243,82	153.243,82	367.134,01	148.949,39
DESPESAS DE CAPITAL	**377.803,26**	**377.803,26**	**6.113,22**	**6.113,22**	**371.690,04**	**5.973,00**	**5.973,00**	**371.830,26**	**5.973,00**
INVESTIMENTOS	377.803,26	377.803,26	6.113,22	6.113,22	371.690,04	5.973,00	5.973,00	371.830,26	5.973,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**40.536,66**	**40.536,66**	**25.704,35**	**25.704,35**	**14.832,31**	**25.587,93**	**25.587,93**	**14.948,73**	**25.516,82**
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**5.268.440,33**	**5.268.440,33**	**2.347.150,42**	**2.347.150,42**	**2.921.289,91**	**2.275.919,12**	**2.275.919,12**	**2.992.521,21**	**2.271.259,09**
MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**5.268.440,33**	**5.268.440,33**	**2.347.150,42**	**2.347.150,42**	**2.921.289,91**	**2.275.919,12**	**2.275.919,12**	**2.992.521,21**	**2.271.259,09**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.268.440,33	5.268.440,33	2.347.150,42	2.347.150,42	—	2.275.919,12	2.275.919,12	—	2.271.259,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Semestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**40.536,66**	**40.536,66**	**25.704,35**	**25.704,35**	**14.832,31**	**25.587,93**	**25.587,93**	**14.948,73**	**25.516,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.536,66	40.536,66	25.704,35	25.704,35	14.832,31	25.587,93	25.587,93	14.948,73	25.516,82

, Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Semestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Semestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O SEMESTRE (j)
espesas Intra-Orçamentárias	**40.536,66**	**40.536,66**	**25.704,35**	**25.704,35**	**14.832,31**	**25.587,93**	**25.587,93**	**14.948,73**	**25.516,82**

ONTE:

AZENDA RIO GRANDE, 10/07/2017

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contadora

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

REO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.227.903,67	5.227.903,67	2.321.446,07	2.321.446,07	98,90	2.906.457,60	2.250.331,19	2.250.331,19	98,88	2.977.572,48
egislativa	5.227.903,67	5.227.903,67	2.321.446,07	2.321.446,07	98,90	2.906.457,60	2.250.331,19	2.250.331,19	98,88	2.977.572,48
ação Legislativa	5.227.903,67	5.227.903,67	2.321.446,07	2.321.446,07	98,90	2.906.457,60	2.250.331,19	2.250.331,19	98,88	2.977.572,48
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	40.536,66	40.536,66	25.704,35	25.704,35	1,10	14.832,31	25.587,93	25.587,93	1,12	14.948,73
egislativa	40.536,66	40.536,66	25.704,35	25.704,35	1,10	14.832,31	25.587,93	25.587,93	1,12	14.948,73
ação Legislativa	40.536,66	40.536,66	25.704,35	25.704,35	1,10	14.832,31	25.587,93	25.587,93	1,12	14.948,73
OTAL (III) = (I + II)	5.268.440,33	5.268.440,33	2.347.150,42	2.347.150,42	100,00	2.921.289,91	2.275.919,12	2.275.919,12	100,00	2.992.521,21

ONTE:

AZENDA RIO GRANDE, 10/07/2017

ulio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
residente

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contadora

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2017/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

REO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
ESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	7.452,18	4.678,41	4.678,41	-	2.773,77	2.773,77
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,18	4.678,41	4.678,41	0,00	2.773,77	2.773,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,18	4.678,41	4.678,41	0,00	2.773,77	2.773,77
ESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	4.196,55	4.196,55	3.716,20	-	480,35	480,35
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.196,55	4.196,55	3.716,20	0,00	480,35	480,35
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.196,55	4.196,55	3.716,20	0,00	480,35	480,35
OTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.648,73	8.874,96	8.394,61	0,00	3.254,12	3.254,12

ONTE:

AZENDA RIO GRANDE, 10/07/2017

ulio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
residente

Jane Rodrigues Pinheiro
Controle Interno

Tamirys Merege da Silva Garcia
Contadora

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2017.07.31 10:29:51 -03'00'